



Ministério da Fazenda – MF  
Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB  
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil/9ª RF  
Divisão de Programação e Logística – DIPOL

---

RELATÓRIO CONSOLIDADO DE  
ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO  
CONTRATUAL - RELAC

**PORTO SECO CURITIBA I**  
**– MULTILOG –**  
**1º. SEMESTRE/2017**

**Ministério da Fazenda****Receita Federal**

Inspetoria da Receita Federal em Curitiba – Serviço de Despacho Aduaneiro  
Estação Aduaneira Interior – Porto Seco Curitiba II  
R. José Rodrigues Pinheiro, 2.595  
81170-200 C.I.C. Curitiba PR  
Tel. 41 3062 1997 - Fax 41 3062 1990  
[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

## **RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL RELAC**

Em atenção ao contido no artigo 21, inciso XI e artigo 34 da IN RFB nº 1208/2011, elaboramos abaixo o Relatório Consolidado de Acompanhamento da Execução Contratual – RELAC referente ao 1º semestre de 2017.

I – Formulário de acompanhamento da execução contratual de terminal alfandegado de uso público, em anexo.

II – Relatório de execução contratual.

- a) Não foram constatadas irregularidades no período.
- b) Não foram realizadas auditorias ou outros procedimentos de fiscalização no período
- c) De acordo com a letra “c” do item II do artigo 34 da referida instrução normativa, relatamos que a concessionária Multilog Sul Logística Gerais Ltda. vem cumprindo as obrigações do contrato referentes à permissão para a instalação da estação aduaneira interior, PORTO SECO CURITIBA I, conforme segue:
  - 1- Tem submetido à aprovação da permitente as substituições na equipe técnica.
  - 2- Vem cumprindo as disposições contidas na legislação aduaneira.
  - 3- Tem fornecido toda a logística para a execução dos serviços prestados pela EADI, bem como para a execução dos serviços prestados pela equipe da Receita Federal em exercício nesta estação aduaneira.
  - 4- Tem respondido como fiel depositário, atendendo à legislação comercial e aduaneira.

**Ministério da Fazenda****Receita Federal**

Inspetoria da Receita Federal em Curitiba – Serviço de Despacho Aduaneiro  
Estação Aduaneira Interior – Porto Seco Curitiba II  
R. José Rodrigues Pinheiro, 2.595  
81170-200 C.I.C. Curitiba PR  
Tel. 41 3062 1997 - Fax 41 3062 1990  
[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

- 5- Tem respondido pelos tributos incidentes sobre as mercadorias, no caso de avaria, extravio e acréscimo.
  - 6- Possui serviços adequados de vigilância, manutenção e conservação das dependências e equipamentos e de segurança e medicina do trabalho.
  - 7- Tem apresentado, em tempo hábil, as mercadorias armazenadas na EADI, bem como todos os dados referentes aos seus serviços prestados.
  - 8- Possui serviços públicos de água, esgoto, eletricidade e telefonia, assumindo os encargos dos mesmos.
  - 9- Atende aos usuários de acordo com as normas comercial e aduaneira vigentes.
  - 10- Recolhe mensalmente o FUNDAF, apresenta o DARF de pagamento e o resumo das receitas auferidas, dentro do prazo estabelecido (vide item “d” abaixo).
  - 11- Tem informado o vencimento de prazo de permanência em recinto alfandegado de mercadorias e unidades de cargas abandonadas.
  - 12- Tem informado, quando solicitado, as tarifas praticadas pela empresa.
  - 13- Tem apresentado trimestralmente as certidões negativas exigidas.
- d) Por decisão unilateral, a partir do mês de junho de 2012 a permissionária passou a recolher o FUNDAF excluindo da base de cálculo as receitas provenientes dos serviços conexos definidos no artigo 5º da IN RFB nº 1208/2011.
- e) Não houve outras ocorrências relevantes que afetaram a avaliação do desempenho da permissionária.

III – Tabela de preços vigente no final do 1º semestre de 2017 em anexo.

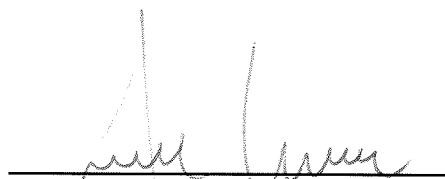
IV – Cópia das últimas demonstrações contábeis e declaração do SICAF em anexo.

**Ministério da Fazenda****Receita Federal**

Inspetoria da Receita Federal em Curitiba – Serviço de Despacho Aduaneiro  
Estação Aduaneira Interior – Porto Seco Curitiba II  
R. José Rodrigues Pinheiro, 2.595  
81170-200 C.I.C. Curitiba PR  
Tel. 41 3062 1997 - Fax 41 3062 1990  
[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

V - Relatório referente a reunião da comissão designada pela Portaria SRRF09 nº 1.007 de 28.12.2007 alterada pela Portaria SRRF 9ª nº 316 de 26 de junho de 2009, realizada no dia 25/01/2017 para avaliação da execução contratual no 1º semestre de 2017.

Atenciosamente,



---

**Sergio Schuarça**  
**Chefe SEDAD**  
**Mat.1320 – IRF/CTA**

## ESTAÇÃO ADUANEIRA INTERIOR - FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL - PSI

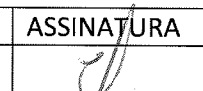


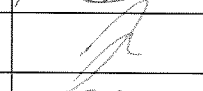












LOCALIZAÇÃO DO TERMINAL	Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 4430 Cep 81.260-000 Curitiba /PR											
MODALIDADE DE OUTORGA:	( ) Concessão (X) Permissão											
EMPRESA EXPLORADORA	MULTILOG SUL ARMAZENS GERAIS LTDA											
C.N.P.J.	01.691.041/0001-34											
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Termo Inicial: 06/08/2011 Termo Final: 05/08/2021											
UNIDADE JURISDICIONANTE:	Inspeção da Receita Federal em Curitiba											

MOVIMENTAÇÃO DO TERMINAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Despachos Aduaneiros	30	33	26	21	96	42	248
Entrada de Mercadorias Importadas (US\$)	2.945.014,94	1.819.804,00	1.548.102,03	2.819.361,75	3.034.671,90	1.829.316,82	13.996.271,44
Entrada de Mercadorias para Exportação (US\$)	-	-	-	-	-	-	-
Imposto de Importação (R\$)	934.632,04	1.001.907,54	867.952,71	887.702,43	948.457,30	1.550.505,97	6.191.157,99
IPF vinculado à importação (R\$)	838.056,08	1.164.712,62	720.342,77	839.446,83	1.037.952,09	1.054.529,26	5.655.039,65
Utilização da capacidade de armazenagem	29%	30%	20%	14%	20%	22%	

DADOS DO PERMISSIONÁRIO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Faturamento (R\$)	151.464,30	140.226,82	186.559,67	78.887,57	445.732,48	274.478,51	1.277.349,35
Receitas de movimentação e armazenagem (R\$)	79.449,37	79.850,10	136.055,02	64.452,83	74.608,49	103.717,36	538.133,17
Receitas acessórias (R\$)	72.014,93	60.376,72	50.504,65	14.434,74	371.123,99	170.761,15	739.216,18
DADOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL							
PAS de iniciativa da SRF	0	0	0	0	0	0	0
PAS decorrentes de denúncia ou reclamação	0	0	0	0	0	0	0

<b>MULTILOG</b>	Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda
-----------------	-----------------------------------

Data: 05.07.2017	Controle 30ª Reunião Semestral – PORTO SECO I
Local: Sala de Reuniões da ELOG – CLIA Curitiba	
Assunto: ATA da Reunião para avaliação da execução contratual no 1º semestre de 2017	

MEMBROS EFETIVOS			
	Nome	LOTAÇÃO/ÓRGÃO	ASSINATURA
1	ELISANGELA C. AGOSTINI	REPRES. DA PERMISSONÁRIA	
2	FABRICIO LEOCADIO ALMEIDA	REPRES. DA PERMISSONÁRIA	
3	REGINALDO FABRICIO AFONSO	REPRES. DA PERMISSONÁRIA	
4	THAIS PEREIRA	REPRES. DA PERMISSONÁRIA	
5	JOAO ARTHUR MOHR	FIEP	
6	FABIANA PEREIRA LINS	ANVISA	
7	KATIA REGINA VIEIRA DIAS	ANVISA	
8	PEDRO ESTRUGIAKI	FEDERACAO DE TRANSPORTE	
9	SERGIO SCHUARÇA	RECEITA FEDERAL	
10	MARIANA NALDINO MAINETTI	RECEITA FEDERAL	
11	CLAUDIA REGINA LEAO N. THOMAZ	RECEITA FEDERAL	
12	EDEMILSON RODRIGUES	REPRES. DOS DESPACHANTES	
13	IVONEY GUERRA	RECEITA FEDERAL	
14	CHRISTIANE CAMARGO	REPRES. DA PERMISSONÁRIA	
15	TIAGO CANTO	REPRES. DA PERMISSONÁRIA	
16	CARLOS VIVALDI	AECIC	

PAUTA	
1	ASSUNTOS DA REUNIÃO PASSADA
2	NOTA DO RECINTO – AVALIAÇÕES
3	ITENS ABORDADOS NAS AVALIAÇÕES
4	
5	
6	

1	ASSUNTO	
Reunião passada.		
	Responsável	Situação
Carga apreendida (pneus)	Elisangela C. Agostini	Maior parte já retirada. Haverá novo leilão em meados de julho.
Solicitação de NF eletrônica		Area de projetos analisando a melhoria para desenvolvimento – previsão no 2º semestre de 2018.
RFB enviar a informação de processos em canal vermelho		Solicitado a RFB que continue a enviar a informação.
Motorista sem orientação do que irá carregar		Fetranspar estará verificando e retornando na próxima reunião.

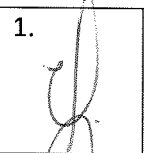
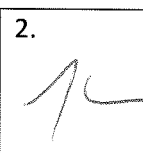
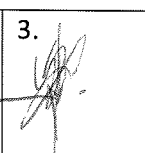
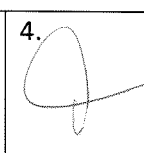
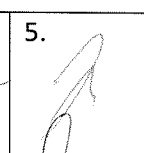
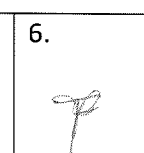
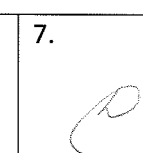
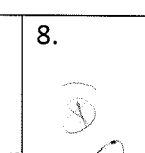
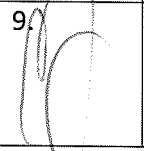
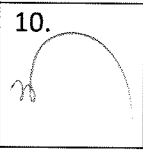
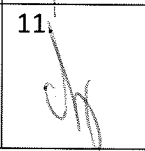
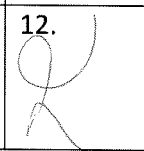
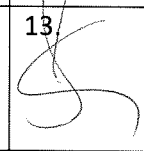
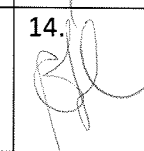
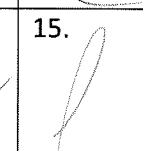
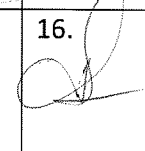
2	ASSUNTO	
Nota		
	Responsável	Situação
	Sergio Schuarça	Nota final 8,89. Avaliação do recinto, fechamento dos três serviços.

Rubricas:

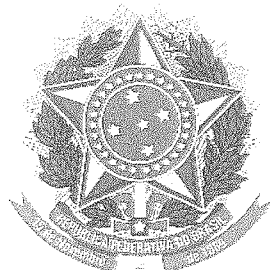
1.	2.	3.	4.	5.	6.	7.	8.
9.	10.	11.	12.	13.	14.	15.	16.

3 ASSUNTO		
Assuntos pontuados		
	Responsável	Situação
Posicionamento não conforme	Elisangela C. Agostini	Processo pontual.
Estender horário do refeitório até as 20h.		Não há refeitório para motoristas.
Movimentação e liberação morosa – falha no fluxo de informação.		Processo pontual.
Demora no envio do Faturamento		Apontado na reunião anterior e sendo analisado pela área de projetos. Área de Atendimento, Aduaneiro e Gerencia estará verificando alternativa paliativa para esse processo.
ELOGIOS		
Excelente		
Bom atendimento e prestação de serviço.		

## Rubricas:

1. 	2. 	3. 	4. 	5. 	6. 	7. 	8. 
9. 	10. 	11. 	12. 	13. 	14. 	15. 	16. 





Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 01.691.041/0001-34 Validade do Cadastro: 10/05/2018  
Razão Social / Nome: MULTILOG SUL ARMAZENS GERAIS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
Domicílio Fiscal: 75353 - Curitiba PR  
Unidade Cadastradora: 160211 - 20 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO  
Atividade Econômica: 5211-7/01 - ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT  
Endereço: AV JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA 4430 - Curitiba - PR  
Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

#### Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	09/12/2017	
FGTS	Validade:	25/07/2017	
INSS	Validade:	09/12/2017	
Trabalhista	Validade:	29/12/2017	<a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a>

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/09/2017
Receita Municipal	Validade:	09/10/2017

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 31/05/2018

Índices Calculados: SG = 3.64; LG = 1.90; LC = 3.09

Patrimônio Líquido: R\$ 43.157.990,00

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

Emitido em: 04/07/2017 09:28

1 de 1

CPF: 025.003.309-74 Nome: MARIA FARIANA MAFFA DIAS  
Documento de 59 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP25.0817.09514.FUAI. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Verso em Branco

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

COMARCA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ

3º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

- TÍTULOS DE CRÉDITO E DOCUMENTOS DE DÍVIDA PARA PROTESTO
- VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ADOÇÃO
- VARA DE ADOLESCENTES INFRATORES
- VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
- VARA DE EXECUÇÕES PENAIS

Rua Visconde do Rio Branco, nº 1341 - 10º Andar • Centro

LUIZ ALBERTO NAME  
TITULARVANESSA GLATZEL NAME  
SUBSTITUTA**CERTIDÃO NEGATIVA**

CERTIFICO, mediante requerimento de parte interessada, que revendo nesta Serventia da Justiça os arquivos relativos à prévia distribuição aos Tabelionatos de Protestos de Títulos desta Capital - 1º a 6º - (art. 27 § 1º da Lei 9492 de 10/09/97), dêles, **\*\* NADA CONSTA \*\***, nos últimos **\*\* 5 (CINCO) ANOS \*\***, até o dia 16/06/2017, qualquer título de crédito ou documento de dívida contra:

**MULTILOG SUL ARMAZENS GERAIS LTDA**

(01.691.041/0001-34)

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná ao(s) vinte (20) dia(s) de junho (6) do ano de 2017.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001

Selo: vWqQ9 . hmYks . tR8A2 Controle: 64sFq . nbXPp

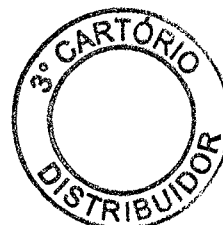
Confira a validade em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

Lei nº 11.960 de 16/12/97

Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 28,20) + R\$ 2,20 Selo FUNARPEN

Emitida por: Thanany Felizari às 10:42:31

LUIZ ALBERTO NAME  
TITULAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI CHRISTIANNE SOARES KARINA BÄVARO ALVES ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVENBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

MULTILOQ ARMAZENS GERAIS LTDA.

CNPJ.01.691.041/0001-34. -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 19 de junho de 2017.

[Assinatura]

FERNANDA GALLASSINI Escrevente Juramentada

CUSTAS: R\$ 28,20 EMITIDA POR: FERNANDA



www.multilog.com.br

**Proposta Comercial Porto Seco - Curitiba**

**Data da Proposta:**

**N° da proposta:**

**Nome do Cliente:**

**Contato:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**Email:**

**Vigência:**

**Consultor:**

**Nossa missão é "Armazenar e entregar, cuidando do que é seu".**

Conheça um pouco mais da Multilog acesse nosso site:

**www.multilog.com.br**

## 1. ESCOPO DA PROPOSTA

<b>Tipo de produto</b>	«OPPORTUNITY_TIPO_DO_PRODUTO»
<b>Especificação de armazenagem</b>	«OPPORTUNITY_ESPECIFICA_O_DE_ARMAZENAGEM»
<b>Volumetria / Quantidade</b>	«OPPORTUNITY_VOLUMETRIA_QUANTIDADE»
<b>Peso total</b>	«OPPORTUNITY_PESO_TONS»
<b>Metragem total</b>	«OPPORTUNITY_METRAGEM_VALOR»
<b>Tipo de movimentação</b>	«OPPORTUNITY_TIPO_DE_MOVIMENTAÇÃO»
<b>Valor da mercadoria</b>	«OPPORTUNITY_VALOR_DE_MERCADORIA_US»
<b>Valor da mercadoria</b>	«OPPORTUNITY_VALOR_DE_MERCADORIA_R»
<b>Ciclo previsto de movimentação</b>	«OPPORTUNITY_CICLO_PREVISTO_DE_MOVIMENTAÇÃO»
<b>Regime recomendado</b>	«OPPORTUNITY_REGIME_RECOMENDADO»
<b>Observações adicionais</b>	«OPPORTUNITY_OBSERVAÇÕES»

## 2. TARIFAS DE SERVIÇOS

## 2.1 ARMAZENAGEM E MOVIMENTAÇÃO

SERVIÇO	PERÍODO	UNIDADE	VALOR
Armazenagem importação	10 dias	% do valor declarado na DI (valor CIF)	0,20%
Armazenagem importação	Demais períodos de 10 dias ou fração	% do valor declarado na DI (valor CIF)	0,40%
Movimentação manual	N/A	R\$ - Ton ou fração	R\$ 0,039
Movimentação manual	N/A	R\$ - M3 ou fração	R\$ 0,039
Movimentação mecânica	N/A	R\$ - M3 ou fração	R\$ 0,039
Movimentação mecânica	N/A	R\$ - Ton ou fração	R\$ 0,039
Movimentação containerizada	N/A	R\$ - Ton ou fração	R\$ 0,039
Movimentação containerizada	N/A	R\$ - M3 ou fração	R\$ 0,039

## 2.2 SERVIÇOS CONEXOS

SERVIÇO	PERÍODO	UNIDADE	VALOR
Unitização / desunitização manual	N/A	R\$ - Ton ou fração	R\$ 44,90
Unitização / desunitização manual	N/A	R\$ - M3 ou fração	R\$ 22,44
Unitização / desunitização mecânica	N/A	R\$ - Ton ou fração	R\$ 21,37
Unitização / desunitização mecânica	N/A	R\$ - M3 ou fração	R\$ 10,69
Vistoria de container	N/A	R\$ - Container	R\$ 361,41

Acondicionamento/Recondicionamento	N/A	R\$ - Pallet	R\$ 37,54
Estadia de veículo	24 horas	R\$ - Veículo	R\$ 225,26
Fornecimento de Energia elétrica	24 horas	R\$ - Container ou Carreta	R\$ 200,23
Lonamento/Deslonamento	N/A	R\$ - Veículo	R\$ 62,57
Pesagem por lote	N/A	R\$ - Lote	R\$ 22,28
Plastificação/Cintagem	N/A	R\$ - Pallet	R\$ 13,14
Registro Fotográfico	N/A	R\$ - Unidade	R\$ 6,26
Retirada de Amostra	N/A	R\$ - 10 itens por lote	R\$ 62,57
Retirada de Amostra	N/A	R\$ - Item Excedente	R\$ 31,29
Estadia de container vazio	10 dias	R\$ - Container 20'	R\$ 68,14
Estadia de container vazio	10 dias	R\$ - Container 40'	R\$ 134,22
Pesagem (Marítima / Rodoviária)	N/A	R\$ - Veículo ou Container	R\$ 104,42
Colocação de Lacre	N/A	R\$ - Unidade	R\$ 6,26
Estadia de container	30 dias	R\$ - Container	R\$ 1.551,82
Estadia de container	Demais períodos de 30 dias	R\$ - Container	R\$ 638,25
Fornecimento de Pallet	N/A	R\$ - Pallet	Sob Consulta
Posicionamento de Mercadorias - Conferência física	N/A	% tarifas de unitização / desunitização	50%
Separação de Mercadorias - Conferência física até 5 adições	N/A	R\$ - Processo	R\$ 312,87
Separação de Mercadorias - Conferência física - Excedente	N/A	R\$ - Item	R\$ 31,29
Declarações - Documentos extras	N/A	R\$ - Documento	R\$ 37,54
Desconsolidação de DA	N/A	R\$ - DA admitida	R\$ 312,87

Separação na nacionalização da DA/DDE	N/A	R\$ - nacionalização ou DDE	R\$ 187,72
---------------------------------------	-----	-----------------------------------	------------

### 3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

- a. Todos os serviços serão prestados pela Multilog dentro do recinto alfandegado, no horário de funcionamento da unidade – segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 17:00hs. Para operações efetuadas fora do horário de atendimento comercial, mediante prévia programação, será cobrado adicional de horário extraordinário de 50% do valor das tarifas de movimentação, *handling* e unitização / desunitização, discriminadas no item 2. Operações poderão ser efetuadas sábados, domingos e / ou feriados, mediante avaliação de programação, bem como valores diferenciados sob consulta e negociação.
- b. A Multilog poderá estabelecer, a seu critério, a localização de armazenagem das mercadorias dentro de seus armazéns, de acordo com sua organização interna e planejamento técnico, para o melhor aproveitamento de espaço e para maior segurança das mercadorias, com o que nada tem a opor o Cliente, caso venha a assinar esta proposta.
- c. A cotação de moeda estrangeira utilizada pela Multilog para fins de cálculo de tarifas no faturamento, será a do dólar fiscal do dia de registro do documento de saída da mercadoria em relação à qual os serviços serão prestados.
- d. Os faturamentos de entrega antecipada serão emitidos sobre o valor da DTA quando do carregamento da DI parcial e / ou prazo de permanência superior a 30 (trinta) dias no recinto alfandegado. Quando houver o fechamento do desembaraço da DI e liberação final do lote pela Receita Federal, a Multilog poderá emitir NF referente a valores residuais provenientes da diferença do valor inicial do lote nacionalizado.
- e. A condição de faturamento para importação normal é na retirada das mercadorias, ou a cada 30 (trinta) dias após a chegada do processo (faturamento parcial), aquele que ocorrer primeiro. Será considerada a quantidade de períodos totais da chegada da carga até a data de saída. Para emissão da fatura serão deduzidos os valores pagos anteriormente (faturamentos parciais).
- f. A condição de faturamento para regime de entreposto aduaneiro é mensalmente para o saldo armazenado e na retirada de lotes nacionalizados. O valor devido de movimentação será cobrado no primeiro faturamento emitido, independentemente de ser faturamento de nacionalização ou de saldo armazenado.
- g. As NFSe de serviços serão emitidas por meio eletrônico em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a saída da carga e seu link para acesso será informado através de e-mail em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a emissão da NFSe. O *link* da NFSe será enviado para os endereços eletrônicos informados. Em caso de necessidade de alteração, o novo endereço para envio da NFSe deverá ser informado com antecedência. Para os casos em que o pagamento dos serviços ocorra através de boleto



- bancário, o mesmo será enviado anexo ao e-mail informativo do link da NFSe.
- h. Os documentos de cobrança serão encaminhados pela Multilog de forma eletrônica (e-mail) onde o Município possuir tal recurso, nos demais, eles deverão ser retirados pelo representante legal do Cliente na unidade da Multilog.
  - i. Em caso de dúvidas e/ou questionamentos com relação aos valores constantes na fatura, o Cliente deve entrar em contato com a Multilog no prazo máximo de 4 (quatro) dias, a contar do envio / recebimento do documento fiscal.
  - j. Os valores referentes à armazenagem, movimentação, estadia, pesagem devidos à Multilog em razão do abandono ou apreensão de qualquer mercadoria serão cobrados dos respectivos importadores e / ou exportadores no Brasil até a data em que lavrado o termo de apreensão pela Receita Federal. O importador e / ou exportador também será responsável pelas despesas da Multilog na prestação e destruição / destinação final das mercadorias.
  - k. O depositante / consignante é solidário aos adquirentes / importadores na obrigação de pagamento das tarifas de serviços devidas à Multilog, respondendo, por isso, pelo integral cumprimento dessa obrigação.
  - l. O Cliente deverá efetuar as retenções e recolhimentos tributários a que esteja obrigado por lei, relativamente aos serviços.
  - m. É facultado à Multilog protestar quaisquer títulos de cobrança emitidos pela prestação dos serviços e não quitados, a partir de sua data de vencimento.
  - n. Fica estabelecido que não serão liberadas quaisquer mercadorias, caso haja pagamentos em atraso por parte do Cliente. Para retirada de mercadorias deverá sempre ser quitado qualquer saldo devedor, devendo ser apresentado o respectivo boleto / nota fiscal devidamente quitado.
  - o. Caso seja realizada movimentação mecânica e manual no mesmo lote de mercadorias, prevalecerá a cobrança da movimentação manual. Para a movimentação de mercadorias, será cobrado o maior valor apurado entre tonelada ou m<sup>3</sup>.
  - p. Os itens desta proposta que possuem a informação "ou fração" terão a cobrança realizada pelo volume ou peso arredondados para maior. O período / unidade não são fracionados e a utilização em período / quantidade inferior não implica redução da tarifa.
  - q. As operações caracterizadas como estadia de veículo terão incidência também de armazenagem percentual sobre o CIF da mercadoria e pesagem.
  - r. Serviços adicionais ou customização de serviços (etiquetagem / *picking* / *packing* / locação de equipamentos especiais etc.) deverão ser solicitados com antecedência; os valores correspondentes serão orçados separadamente e deverão ser validados antes da execução dos serviços.
  - s. Despesas com terceiros / equipamentos, tais como correios, transporte de documentos (motoboy) etc. terão seus custos repassados ao Cliente.
  - t. As taxas de armazenagem de mercadorias em área com controle de temperatura e / ou estadia de caminhão / desembarço com utilização do mesmo veículo, não excluem o pagamento da taxa base de armazenagem.

- u. A programação de carregamento / separação de itens (carga solta ou mecanizada) deverá ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data desejada para operação e será submetida à programação do dia.
- v. Para operações com produtos perigosos e / ou nocivos à saúde, frágeis e de difícil manuseio, será cobrado um adicional de 100% sobre as tarifas.
- w. O armazenamento de veículos automotores ocorrerá em área de pátio aberto. A Multilog deverá ser notificada, antecipadamente à emissão da DTA para o recinto, sobre a necessidade de utilização de lonas ou de qualquer outro cuidado especial no armazenamento dos veículos. Enquadram-se nessa categoria carros novos ou usados, empilhadeiras, tratores e outros automotores.
- x. A Multilog não responderá por danos às mercadorias, quando tiverem sido causados por falhas de embalagens e / ou acondicionamentos dentro das respectivas embalagens, por vícios ocultos ou por quaisquer outros motivos não atribuíveis à Elog, inclusive caso fortuito ou de força maior.
- y. Caso as mercadorias tenham sido depositadas pelo Cliente com qualquer tipo de contaminação, ainda que oculta, fica totalmente excluída a responsabilidade da Elog pelos danos causados e, fica o Cliente e / ou depositante responsável pelas ações de contingência da contaminação, tanto perante a Multilog quanto perante eventuais terceiros prejudicados.
- z. No caso de sinistro envolvendo as mercadorias do Cliente, a Multilog responderá por indenização limitada ao valor declarado na DI / DTA / DA da mercadoria perdida ou avariada. Em qualquer hipótese a responsabilidade da Multilog está limitada aos danos diretos comprovadamente causados ao Cliente. A Multilog não responderá por danos indiretos ou lucros cessantes.
- aa. O Cliente deverá apontar eventuais problemas com relação aos serviços em até 60 dias contados do evento / saída da mercadoria, o que ocorrer por último, sob pena de isenção de responsabilidade por parte da Multilog.
- bb. Informações sobre chegada de carga, disponibilidade de presença de carga, avarias de container / mercadoria, MAPA, registro e liberação no CAD, saída de carga e faturamento são disponibilizadas e deverão ser consultadas somente por meio do endereço eletrônico: <http://etracking.eloglogistica.com.br/>.
- cc. A contratação objeto desta proposta não caracteriza compromisso de exclusividade por parte da Multilog, que se reserva o direito de prestar a terceiros serviços de objeto idêntico ao previsto nesta proposta.
- dd. Caso o Cliente, após o aceite da presente proposta, não tenha operação no prazo de 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura, a Multilog reserva o direito de revisar as tarifas informadas.
- ee. Após assinatura da presente proposta pelo Cliente, representando sua integral aceitação aos termos e condições aqui previstos, esta passará a valer automaticamente como contrato de prestação de serviços celebrado entre as Partes, dispensada qualquer formalidade adicional, constituindo título executivo extrajudicial, na forma da lei. A proposta será entendida como integralmente aceita com o depósito de mercadoria (s), pelo Cliente, no Armazém da Multilog.
- ff. A prestação de serviços decorrente da assinatura da presente proposta poderá ser rescindida, a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante notificação enviada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que referida rescisão confira a qualquer das Partes direito

a indenização, multa ou qualquer outra penalidade, ressalvada a obrigação do Cliente realizar tempestivamente os pagamentos pelos serviços prestados até a data em que se der o efetivo encerramento da relação comercial.

- gg. A presente proposta será regida pelas leis em vigor na República Federativa do Brasil, sendo competente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro central do município onde se localiza o recinto alfandegado no qual os serviços foram prestados, no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originada ou referente à prestação de serviços decorrente da assinatura desta proposta.
- hh. As Partes declaram, sob as penas da Lei, que os signatários do presente instrumento são seus representantes / procuradores legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos contratos sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

#### 4. PRAZO DE PAGAMENTO

A condição de pagamento dos serviços prestados pela Multilog, é à vista antes da retirada da carga, por meio de boleto bancário.

O saldo de mercadorias depositadas, independente do regime, será cobrado a cada 30 (trinta) dias ou no último dia do mês. Será utilizada a paridade do dia de registro da DDE e / ou DI quando estas estiverem registradas. Na sua falta, será utilizada a paridade cambial da data de faturamento.

Nos casos de faturamento do saldo de mercadorias, o prazo para pagamento é de 05 (cinco) dias após da data de emissão da fatura, via boleto bancário / meio eletrônico.

Nos processos à vista, estes serão liberados para programação de carregamento e / ou saída efetiva apenas mediante a confirmação de crédito.

No caso de atraso de pagamentos, haverá incidência automática de multa de 2%, mais juros de 1% ao mês *pro rata die* e atualização monetária pelo IPCA / IBGE. Independente do prazo acordado nesta proposta, havendo ocorrência de inadimplência, o prazo para pagamento passa a ser automaticamente à vista.

Quando do aceite desta proposta o contato comercial deverá ser informado sobre os endereços eletrônicos e / ou físicos, para envio de notas fiscais e boletos.

#### **Condições específicas**

#### 5. REAJUSTE

Os serviços de armazenagem e movimentação serão reajustados conforme determinado / autorizado pela Receita Federal. Com relação aos serviços

conexos, caso a proposta tenha vigência superior a 12 (doze) meses ou a vigência venha a ser prorrogada, as tarifas serão anual e automaticamente atualizadas pelo IGP-DI ou índice que vier a substituí-lo. A Multilog se reserva o direito de rever as tarifas, anualmente, na hipótese de alteração dos volumes / natureza das mercadorias ou operação.

## 6. VALIDADE E VIGÊNCIA

O prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias, a contar da sua data de emissão.

O prazo de vigência desta proposta é de 12 (doze) meses, a contar da sua data de emissão. O prazo em questão será automaticamente prorrogado, de forma indeterminada, até que todas as mercadorias do Cliente, recebidas pela Multilog antes do encerramento da vigência, sejam retiradas.

## 7. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta proposta foi elaborada pela Multilog utilizando-se de conhecimento próprio e de acordo com os dados fornecidos pelo cliente

O conteúdo desta proposta é confidencial e reservado somente para as pessoas responsáveis pela solicitação do mesmo, sendo assim proibida sua divulgação a terceiros.

Toda e qualquer apresentação pública deste material deverá ter autorização prévia da Multilog de maneira formal a fim de garantir o caráter de reserva de propriedade deste.

## 8. CONTATO COMERCIAL

### **Proprietário da oportunidade**

Cargo

Telefone: +55 3062 xxxx

@multilog.com.br



www.multilog.com.br

**Proposta Comercial Porto Seco - Curitiba**

**Data da Proposta:**

**N° da proposta:**

**Nome do Cliente:**

**Contato:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**Email:**

**Vigência:**

**Consultor:**

**Nossa missão é "Armazenar e entregar, cuidando do que é seu".**

Conheça um pouco mais da Multilog acesse nosso site:

**www.multilog.com.br**

## 1. ESCOPO DA PROPOSTA

<b>Tipo de produto</b>	«OPPORTUNITY_TIPO_DO_PRODUTO»
<b>Especificação de armazenagem</b>	«OPPORTUNITY_ESPECIFICA_O_DE_ARMAZENAGEM»
<b>Volumetria / Quantidade</b>	«OPPORTUNITY_VOLUMETRIA_QUANTIDADE»
<b>Peso total</b>	«OPPORTUNITY_PESO_TONS»
<b>Metragem total</b>	«OPPORTUNITY_METRAGEM_VALOR»
<b>Tipo de movimentação</b>	«OPPORTUNITY_TIPO_DE_MOVIMENTAÇÃO»
<b>Valor da mercadoria</b>	«OPPORTUNITY_VALOR_DE_MERCADORIA_US»
<b>Valor da mercadoria</b>	«OPPORTUNITY_VALOR_DE_MERCADORIA_R»
<b>Ciclo previsto de movimentação</b>	«OPPORTUNITY_CICLO_PREVISTO_DE_MOVIMENTAÇÃO»
<b>Regime recomendado</b>	«OPPORTUNITY_REGIME_RECOMENDADO»
<b>Observações adicionais</b>	«OPPORTUNITY_OBSERVAÇÕES»

## 2. TARIFAS DE SERVIÇOS

## 2.1 ARMAZENAGEM E MOVIMENTAÇÃO

SERVIÇO	PERÍODO	UNIDADE	VALOR
Armazenagem Exportação	30 dias ou fração	% do valor mercadoria	0.012%
Armazenagem Exportação	Demais períodos de 30 dias	% do valor mercadoria	0.024%
Handling (In/Out)	N/A	R\$ - m3 ou fração	R\$ 0.04
Handling (In/Out)	N/A	R\$ - Ton ou fração	R\$ 0.04
Movimentação manual - Exportação	N/A	R\$ - m3 ou fração	R\$ 0.04
Movimentação manual - Exportação	N/A	R\$ - Ton ou fração	R\$ 0.04
Movimentação mecânica - Exportação	N/A	R\$ - m3 ou fração	R\$ 0.04
Movimentação mecânica - Exportação	N/A	R\$ - Ton ou fração	R\$ 0.04

## 2.2 SERVIÇOS CONEXOS

SERVIÇO	PERÍODO	UNIDADE	VALOR
Gerenciamento de Risco	10 dias ou fração	% do valor mercadoria	0,0375%
Unitização / desunitização	N/A	R\$ - Ton ou fração	R\$ 44.90
Unitização / desunitização	N/A	R\$ - m3 ou fração	R\$ 22.44
Vistoria / Içamento de Container	N/A	R\$ - Container	R\$ 361.41
Estadia de veículo cheio	24 horas	R\$ - Carreta ou CNTR	R\$ 160.63

Pesagem (Marítima / Rodoviária) - Exportação	N/A	R\$ - Carreta e CNTR	R\$ 16.07
Presença de carga	N/A	R\$ - Processo	R\$ 14,05
Estadia de container vazio	10 dias ou fração	R\$ - container vazio 40'	R\$ 68.58
Estadia de container vazio	10 dias ou fração	R\$ - container vazio 20'	R\$ 34.42
Registro Fotográfico Digital	N/A	R\$ - Unidade	R\$ 4.32
Lonamento / Deslonamento	N/A	R\$ - Veículo	R\$ 43.20
Plastificação/Cintagem	N/A	R\$ - Pallet	R\$ 13.14
Fornecimento de Energia Elétrica	24 horas	R\$ - Carreta ou CNTR'	R\$ 361.41
Retirada de amostra	N/A	R\$ - 10 itens por lote	R\$ 150.18
Retirada de amostra	N/A	R\$ - Item excedente	R\$ 15.02
Acondicionamento / Reacondicionamento	N/A	R\$ - Pallet	R\$ 37.54
Posicionamento de Container para conferência	N/A	R\$ - CNTR 20'   40'	R\$ 250.29
Declarações e documentos extras	N/A	R\$ - Documento	R\$ 37.25
Fornecimento de Pallet	N/A	R\$ - Pallet	Sob consulta
Movimentação – Hora Extra	N/A	R\$ - tarifa de movimentação	50%



### 3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

- a. Todos os serviços serão prestados pela Multilog dentro do recinto alfandegado, no horário previsto conforme a premissa descrita no item 2 desta proposta. Para operações efetuadas fora do horário de atendimento e aos sábados, domingos e feriados, será cobrado um adicional de horário extraordinário de 50% do valor das tarifas de movimentação, handling e unitização / desunitização;
- b. A Multilog poderá estabelecer, a seu critério, a localização de armazenagem das mercadorias dentro de seus armazéns, de acordo com sua organização interna e planejamento técnico, para o melhor aproveitamento de espaço e para maior segurança das mercadorias, com o que nada tem a opor o Cliente, caso venha a assinar esta Proposta.
- c. A cotação de moeda estrangeira utilizada pela Multilog para fins de cálculo de tarifas no faturamento, será a do dólar fiscal do dia de registro do documento de saída da mercadoria em relação à qual os serviços serão prestados;
- d. A condição de pagamento dos Serviços prestados pela Multilog, nos recintos alfandegados, será a vista, antes da retirada da carga. O saldo de mercadorias depositadas, independente do regime, será cobrado a cada 30 dias.
- e. Fica estabelecido que não serão liberadas quaisquer mercadorias, caso haja pagamentos em atraso por parte do Cliente. Para retirada de mercadorias deverá sempre ser quitado qualquer saldo devedor, devendo ser apresentado o respectivo boleto/nota fiscal devidamente quitado.
- f. No caso de atraso de pagamentos, haverá incidência automática de multa de 2% ao mês, mais juros de 1% ao mês *pro rata die*;
- g. É facultado à Multilog protestar quaisquer títulos de cobrança emitidos pela prestação dos Serviços e não quitados, a partir de sua data de vencimento;
- h. As Tarifas serão reajustadas anualmente, de forma integral e automática, a partir da data de assinatura da Proposta, sendo as tarifas de "serviços conexos" reajustadas pelo o índice IGP-DI ou o que vier a substituí-lo e as tarifas de Armazenagem e Movimentação reajustadas na forma prevista no Contrato de Concessão/Permissão celebrado entre a Multilog e o respectivo poder concedente, cujo conteúdo é de conhecimento público.
- i. Caso seja realizada movimentação mecânica e manual no mesmo lote de mercadorias, prevalecerá a cobrança da movimentação manual;
- j. Despesas com terceiros / equipamentos, tais como: correios, transporte de documentos (motoboys), etc, terão seus custos repassadas ao Cliente, mediante prévia solicitação do Cliente;
- k. Para operações com produtos perigosos, frágeis e de difícil manuseio, será cobrado um adicional de 100% do valor de tarifas de movimentação, handling e unitização / desunitização;
- l. As taxas de armazenagem de mercadorias em área com controle de temperatura e/ ou estadia de caminhão/ desembarço com utilização do mesmo veículo, não excluem o pagamento da taxa base de armazenagem;

- m. O depositante/consignante é solidário aos adquirentes/importadores na obrigação de pagamento das tarifas de Serviços devidas à Multilog, respondendo, por isso, pelo integral cumprimento dessa obrigação;
- n. O Cliente deverá efetuar as retenções e recolhimentos tributários a que esteja obrigado por lei, relativamente aos Serviços.
- o. A Multilog não responderá por danos às mercadorias, quando tiverem sido causados por falhas de embalagens e/ou acondicionamentos dentro das respectivas embalagens, por vícios ocultos ou por quaisquer outros motivos não atribuíveis à Multilog, inclusive caso fortuito ou de força maior.
- p. Caso as mercadorias tenham sido depositadas pelo Cliente com qualquer tipo de contaminação, ainda que oculta, fica totalmente excluída a responsabilidade da Multilog pelos danos causados e, fica o Cliente e/ou depositante responsável pelas ações de contingência da contaminação, tanto perante a Multilog quanto perante eventuais terceiros prejudicados;
- q. A contratação objeto desta Proposta não caracteriza compromisso de exclusividade por parte da Multilog, que se reserva o direito de prestar a terceiros serviços de objeto idêntico ao previsto nesta Proposta.
- r. Caso o cliente, após o aceite da presente proposta, não tenha operação no prazo de 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura, a Multilog reserva o direito de revisar as tarifas informadas;
- s. Após assinatura da presente Proposta pelo Cliente, representando sua integral aceitação aos termos e condições aqui previstos, esta passará a valer automaticamente como contrato de prestação de serviços celebrado entre as Partes, dispensada qualquer formalidade adicional, constituindo título executivo extrajudicial, na forma da lei.
- t. A prestação de serviços decorrente da assinatura da presente Proposta poderá ser rescindida, a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante notificação enviada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que referida rescisão confira a qualquer das Partes direito a indenização, multa ou qualquer outra penalidade, ressalvada a obrigação do Cliente em proceder tempestivamente aos pagamentos pelos serviços prestados pela Multilog até a data em que ocorrer a rescisão contratual.
- u. A presente Proposta será regida pelas leis em vigor na Republica Federativa do Brasil, sendo competente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro central do município onde se localiza o recinto alfandegado no qual os Serviços foram prestados, no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originada ou referente à prestação de serviços decorrente da assinatura desta Proposta.
- v. O prazo de validade desta proposta é de 3 (três) meses, a contar da sua data de emissão;

#### 4. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta proposta foi elaborada pela Multilog utilizando-se de conhecimento próprio e de acordo com os dados fornecidos pelo cliente

O conteúdo desta proposta é confidencial e reservado somente para as pessoas responsáveis pela solicitação do mesmo, sendo assim proibida sua divulgação a terceiros.

Toda e qualquer apresentação pública deste material deverá ter autorização prévia da Multilog de maneira formal a fim de garantir o caráter de reserva de propriedade deste.

#### 5. CONTATO COMERCIAL

##### **Proprietário da oportunidade**

Cargo

Telefone: +55 3062 xxxx

@multilog.com.br

**Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras**

Aos Administradores e Acionista Sancor Seguros Participações S.A. Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da Sancor Seguros Participações S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Sancor Seguros Participações S.A. em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Outros assuntos - Valores correspondentes ao exercício anterior: Não examinamos, nem foram examinadas por outros auditores independentes as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2015, apresentadas para fins comparativos, e, conseqüentemente, não emitimos opinião sobre elas. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras: A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e pelos controles internos

que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, e não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nosso opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão

ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Maringá, 05 de abril de 2017 PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes CRC 2SP000160/O-5 "F" PR Emerson Laerte da Silva - Contador CRC 1SP171089/O-3 "S" PR



34956/2017

**ELOG LOGISTICA SUL LTDA.**  
 CNPJ 01.691.041/0001-34 - NIRE 41.293.542/021

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016** (Em milhares de reais)

Balanço Patrimonial				Demonstração do Resultado				
Ativo	31/12/2016	31/12/2015	Passivo e Patrimônio Líquido	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015	
Circulante	16.896	25.526	Circulante	5.497	17.585	Receita líquida	93.475	103.650
Caixa e equivalentes de caixa	9.238	12.142	Fornecedores	2.081	4.247	Custo dos serviços prestados	(71.809)	(68.503)
Clientes	6.424	12.059	Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	-	5.978	Lucro Bruto	21.666	35.147
Dividendos e juros sobre capital próprio	-	-	Empréstimos e financiamentos	-	-	Recargas (Despesas) Operacionais	-	-
Tributos a recuperar	441	531	Impostos, taxas e contribuições	791	1.666	Despesas gerais e administrativas	(9.410)	(14.725)
Despesas antecipadas	-	75	Obrigações sociais e trabalhistas	2.224	2.564	Resultado de equivalência patrimonial	-	-
Partes relacionadas	-	121	Provisão de imposto de renda e contribuição social	145	588	Amortização de investimentos	-	-
Outros créditos	883	588	Outras contas a pagar	105	940	Outras receitas, líquidas	8	-
Não Circulante	42.517	47.343	Não Circulante	10.848	9.606	Prejuízo Operacional antes do Resultado Financeiro	(9.402)	(14.725)
Realizável a longo prazo	-	-	Empréstimos e financiamentos	-	-	Resultado Financeiro: Recargas financeiras	12.264	20.422
Depósitos judiciais	10.330	9.803	Debêntures	-	-	Despesas financeiras	2.119	2.062
Outros créditos	-	953	Outras contas a pagar	-	41	Resultado Operacional antes dos Impostos	(1.859)	(1.402)
Outros créditos	-	-	Provisão perdas tributárias, trabalhistas e civis	10.848	9.595	Imposto de Renda e Contribuição Social: Correntes	-	660
Tributos diferidos	3.790	3.399	Patrimônio Líquido	43.158	45.878	Diferidos	401	1.043
Investimento	-	-	Capital social	4.602	4.602	Resultado	8.651	14.432
Imobilizado	24.598	28.558	Reservas de lucros	-	41.076	Lucro do Período	8.651	14.432
Intangível	3.759	4.630	Reservas legais	31.904	-			
Total do Ativo	59.503	72.869	Resultado acumulado	6.652	-			
			Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	59.503	72.869			

Ana Silvia de Almeida - Contadora - CRC 1SP159542/O-3

34843/2017

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**  
 MARCIA JAGELSKI DE ARAUJO ME, pessoa jurídica inscrita nº 16.621.113/0001-44 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença para solicitar a Copel a liberação da instalação do Padrão de energia elétrica, empresa possui exercer a atividade de Fabricação de Esquadrias de M. de alumínio e vidros a ser implantada R. Ney José de O. Machado, Ind. Buena Vista, Londrina PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
 PONT DO BRASIL S.A. DIVISÃO PIONEER SEMEAS, inscrita no CNPJ nº 064.929/0005-06, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para instalação do Centro de pesquisa para desenvolvimento de variedades de soja, instalado na rodovia PR 540, KM 11, Distrito de Entre Rios, Itaipava-PR.

**ENVIE SUA PUBLICAÇÃO EM FORMATO PDF**

Arquivos neste formato possuem uma melhor compactação.

São preservadas todas as formatações aplicadas ao texto.

Garantia de integridade, pois impede qualquer tipo de alteração no arquivo original.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)



Ministério da  
Fazenda



Receita Federal

**INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE CURITIBA**  
**SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO – SEDAD**  
**Estação Aduaneira do Interior – EADI / Porto Seco Curitiba I**

Formulário de avaliação da qualidade dos serviços prestados em EADI - Totalização

Permissionária	Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda.
CNPJ	01.691.041/0001-34
Unidade de jurisdição	Inspetoria da Receita Federal do Brasil de Curitiba

**Indicadores de avaliação**

<b>1. SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA</b>	<b>PONTOS</b>
a. Segurança proporcionada aos usuários. Máximo 5 pontos.	120,50
b. Segurança proporcionada à carga. Máximo 5 pontos.	112,50
Nota do indicador 1. Soma a + b.	233,00

<b>2. INFRA-ESTRUTURA DA EADI</b>	<b>PONTOS</b>
a. Condições das instalações físicas da EADI. Máximo 3 pontos.	69,50
b. Condições de funcionamento dos equipamentos. Máximo 3 pontos.	67,50
c. Quantidade de funcionários para atendimento. Máximo 2 pontos.	38,50
d. Horário de atendimento. Máximo 2 pontos.	41,00
Nota do indicador 2. Soma a + b + c + d.	216,50

<b>3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>PONTOS</b>
a. Recepção e/ou manuseio das cargas. Máximo 2 pontos.	48,00
b. Movimentação e/ou armazenagem das cargas. Máximo 2 pontos.	45,50
c. Localização das cargas. Máximo 2 pontos.	49,00
d. Liberação das cargas. Máximo 2 pontos.	37,00
e. Serviços conexos. Máximo 2 pontos.	39,50
Nota do indicador 3. Soma a + b + c + d + e.	219,00

<b>Média</b>		
N1 (25 usuários)	N2 (25 usuários)	N3 (25 usuários)
9,32	8,66	8,76

<b>Peso</b>		
N1	N2	N3
3,0	3,5	3,5

<b>Média x Peso</b>		
N1	N2	N3
27,96	30,31	30,66

<b>Nota Final = 8,89</b>		
$27,96 + 30,31 + 30,66$		
10		

Obs.: Foram consultados 25 usuários.



## AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO PORTO SECO I – 1º SEMESTRE 2017

Pesquisa realizada em Junho/2017, dentre os seguintes usuários:  
Fiscais de órgãos intervenientes (RFB/MAPA/ANVISA), Comissárias, Despachantes,  
Importadores, Exportadores, Transportadores e Motoristas.  
Universo pesquisado = 25 avaliações  
Avaliações devolvidas = 25 avaliações

### 1- SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA

Nº de avaliações = 25 pontos obtidos = 233,00 média máx.=10 média = 9,32

### 2- INFRAESTRUTURA DA MULTILOG

Nº de avaliações = 25 pontos obtidos = 216,50 média máx.= 10 média = 8,66

### 3- CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº de avaliações = 25 pontos obtidos = 219,00 média máx.= 10 média = 8,76

## MELHORIAS SOLICITADAS

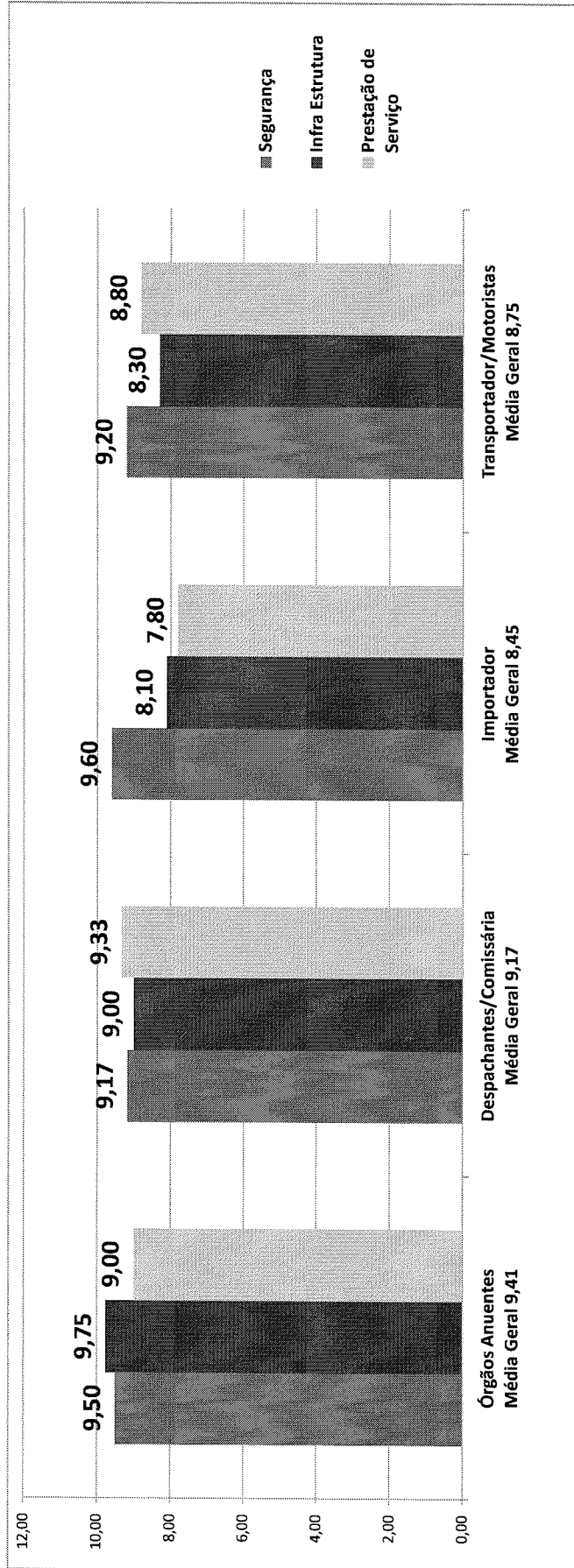
- |  |   |
|--|---|
| 1. Posicionamento de carga - não conforme (Solicitação do despachante - adição e item   processo pontual). | 1 |
| 2. Estender o horário do refeitório para atender motoristas até 20h.                                       | 1 |
| 3. Movimentação de carga - morosa (Processo pontual).  | 1 |
| 4. Liberação de carga - moroso/burocrático (Sendo necessário o monitoramento por parte do importador).     | 1 |
| 5. Demora no envio do faturamento.   | 1 |

## ELOGIOS

- |  |   |
|--|---|
| 1. Excelente.                              | 1 |
| 2. Bom atendimento e prestação de serviço. | 1 |



**Avaliação Receita Federal 1º Semestre 2017 - PSI**



**PLANILHA DE AVALIAÇÃO  
PORTO SECO I**

	Receita Federal	5,00	4,00	Segurança	3,00	3,00	1,00	2,00	Infra estrutura	9,00	2,00	1,00	1,00	2,00	1,00	2,00	1,00	2,00	Condições	7,00	
2	Receita Federal	5,00	4,00	9,00	3,00	3,00	1,00	2,00	9,00	2,00	2,00	1,00	1,00	2,00	1,00	2,00	1,00	2,00	1,00	7,00	
5	Minist. Agricultura	5,00	4,00	9,00	3,00	3,00	2,00	2,00	10,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	2,00	9,00	
6	Minist. Agricultura	5,00	5,00	10,00	3,00	3,00	2,00	2,00	10,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	10,00	
5	Minist. Agricultura	5,00	5,00	10,00	3,00	3,00	2,00	2,00	10,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	10,00	
	<b>Total</b>	<b>20,00</b>	<b>18,00</b>	<b>38,00</b>	<b>12,00</b>	<b>12,00</b>	<b>7,00</b>	<b>8,00</b>	<b>39,00</b>	<b>8,00</b>	<b>7,00</b>	<b>7,00</b>	<b>7,00</b>	<b>7,00</b>	<b>7,00</b>	<b>7,00</b>	<b>7,00</b>	<b>7,00</b>	<b>7,00</b>	<b>36,00</b>	
	Avaliações	4,00	4,00		4,00	4,00	4,00	4,00		4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00			
	Média	5,00	4,50	9,50	3,00	3,00	1,75	2,00	9,75	2,00	1,75	1,75	1,75	1,75	1,75	1,75	1,75	1,75		9,00	
	Peso	3,00	3,00	3,00	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50		3,50	
	Média X Peso	15,00	13,50	28,50	10,50	10,50	6,13	7,00	34,13	7,00	6,13	6,13	6,13	6,13	6,13	6,13	6,13	6,13		31,50	
	<b>Nota final</b>	<b>9,41</b>																			
1	Importadores	5,00	5,00	10,00	3,00	3,00	2,00	2,00	10,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	10,00	
2	Importadores	5,00	4,00	9,00	2,00	2,00	1,00	2,00	8,00	2,00	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	9,00	
3	Importadores	4,50	4,50	9,00	2,50	2,50	1,50	2,00	8,50	2,00	1,50	1,50	1,50	2,00	2,00	2,00	1,50	2,00	1,50	9,00	
4	Importadores	5,00	5,00	10,00	3,00	3,00	1,00	1,00	6,00	1,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	5,00	
5	Importadores	5,00	5,00	10,00	3,00	3,00	0,00	2,00	8,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	6,00	
	<b>Total</b>	<b>24,50</b>	<b>23,50</b>	<b>48,00</b>	<b>14,50</b>	<b>14,50</b>	<b>5,50</b>	<b>9,00</b>	<b>40,50</b>	<b>9,00</b>	<b>6,50</b>	<b>6,50</b>	<b>6,50</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>6,00</b>	<b>7,50</b>	<b>6,00</b>	<b>7,50</b>	<b>39,00</b>	
	Avaliações	5,00	5,00		5,00	5,00	5,00	5,00		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00			
	Média	4,90	4,70	9,60	2,90	2,90	1,10	1,80	8,10	1,80	1,30	1,30	1,30	2,00	2,00	1,20	1,50	2,00		7,80	
	Peso	3,00	3,00	3,00	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50		3,50	
	Média X Peso	14,70	14,10	28,80	10,15	10,15	3,85	6,30	28,35	6,30	4,55	4,55	4,55	7,00	7,00	4,20	5,25			27,30	
	<b>Nota final</b>	<b>8,45</b>																			
1	Despachantes	3,00	2,00	5,00	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	7,00	
2	Despachantes	5,00	5,00	10,00	3,00	3,00	2,00	2,00	10,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	10,00	
3	Despachantes	5,00	5,00	10,00	3,00	3,00	2,00	2,00	10,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	9,00	
4	Despachantes	5,00	5,00	10,00	3,00	3,00	2,00	2,00	10,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	10,00	
5	Despachantes	5,00	5,00	10,00	3,00	3,00	2,00	2,00	10,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	10,00	
6	Despachantes	5,00	5,00	10,00	3,00	3,00	2,00	2,00	10,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	10,00	
	<b>Total</b>	<b>28,00</b>	<b>27,00</b>	<b>55,00</b>	<b>16,00</b>	<b>16,00</b>	<b>11,00</b>	<b>11,00</b>	<b>54,00</b>	<b>11,00</b>	<b>12,00</b>	<b>12,00</b>	<b>12,00</b>	<b>11,00</b>	<b>12,00</b>	<b>11,00</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>56,00</b>		
	Avaliações	6,00	6,00		6,00	6,00	6,00	6,00		6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00			
	Média	4,67	4,50	9,17	2,67	2,67	1,83	1,83	9,00	1,83	2,00	2,00	2,00	1,83	1,67	1,67	1,67	1,67		9,33	
	Peso	3,00	3,00	3,00	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50		3,50	
	Média X Peso	14,00	13,50	27,50	9,33	9,33	6,42	6,42	31,50	6,42	7,00	7,00	7,00	6,42	5,83	5,83	5,83			32,67	
	<b>Nota final</b>	<b>9,17</b>																			
1	Motoristas	5,00	5,00	10,00	3,00	3,00	2,00	2,00	10,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	8,00	
2	Motoristas	5,00	5,00	10,00	3,00	3,00	2,00	2,00	10,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	10,00	
3	Motoristas	5,00	5,00	10,00	3,00	3,00	2,00	2,00	10,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	7,00	



**PLANILHA DE AVALIAÇÃO  
PORTO SECO I**

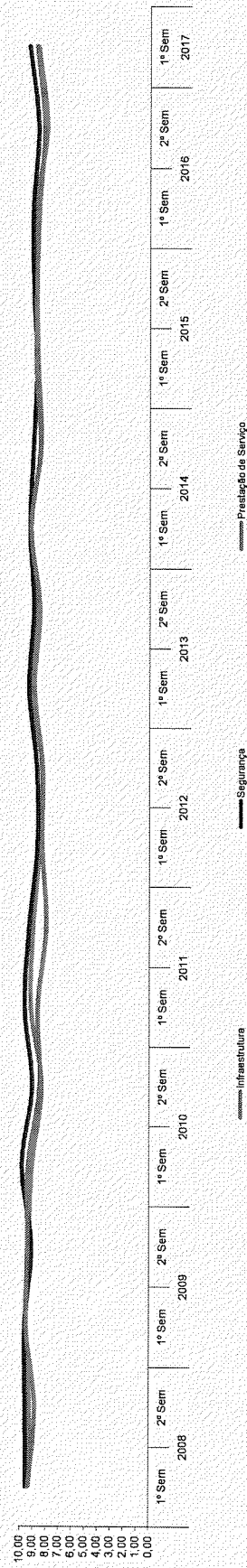
4	Motoristas	5,00	5,00	10,00	3,00	1,00	1,00	8,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	1,00	1,00	8,00
5	Motoristas	5,00	4,00	9,00	3,00	2,00	1,00	9,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	1,00	1,00	8,00
6	Motoristas	5,00	2,00	7,00	3,00	2,00	1,00	9,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	10,00
7	Motoristas	5,00	5,00	10,00	3,00	2,00	1,00	8,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	10,00
8	Motoristas	5,00	5,00	10,00	3,00	1,00	1,00	7,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	2,00	2,00	9,00
9	Motoristas	3,00	3,00	6,00	2,00	0,00	1,00	5,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	2,00	2,00	9,00
10	Motoristas	5,00	5,00	10,00	2,00	1,00	1,00	7,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	2,00	2,00	9,00
	<b>Total</b>	<b>48,00</b>	<b>44,00</b>	<b>92,00</b>	<b>27,00</b>	<b>15,00</b>	<b>13,00</b>	<b>83,00</b>	<b>20,00</b>	<b>20,00</b>	<b>20,00</b>	<b>20,00</b>	<b>20,00</b>	<b>20,00</b>	<b>13,00</b>	<b>15,00</b>	<b>15,00</b>	<b>15,00</b>	<b>88,00</b>
	Avaliações	10,00	10,00		10,00	10,00	10,00		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
	Média	4,80	4,40	9,20	2,70	1,50	1,30	8,30	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1,30	1,50	1,50	1,50	8,80
	Peso	3,00	3,00	3,00	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50
	Média X Peso	14,40	13,20	27,60	9,45	9,80	4,55	29,05	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	4,55	5,25	5,25	5,25	30,80
	<b>Nota final</b>	<b>8,75</b>																	
	<b>Setor público</b>	<b>20,00</b>	<b>18,00</b>	<b>38,00</b>	<b>12,00</b>	<b>7,00</b>	<b>8,00</b>	<b>39,00</b>	<b>8,00</b>	<b>7,00</b>	<b>7,00</b>	<b>7,00</b>	<b>7,00</b>	<b>7,00</b>	<b>7,00</b>	<b>7,00</b>	<b>7,00</b>	<b>7,00</b>	<b>36,00</b>
	<b>Importadores</b>	<b>24,50</b>	<b>23,50</b>	<b>48,00</b>	<b>11,50</b>	<b>5,50</b>	<b>9,00</b>	<b>40,50</b>	<b>9,00</b>	<b>6,50</b>	<b>6,50</b>	<b>6,50</b>	<b>6,50</b>	<b>6,50</b>	<b>6,00</b>	<b>7,50</b>	<b>7,50</b>	<b>7,50</b>	<b>39,00</b>
	<b>Despachantes</b>	<b>28,00</b>	<b>27,00</b>	<b>55,00</b>	<b>16,00</b>	<b>11,00</b>	<b>11,00</b>	<b>54,00</b>	<b>11,00</b>	<b>12,00</b>	<b>12,00</b>	<b>12,00</b>	<b>12,00</b>	<b>12,00</b>	<b>11,00</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>56,00</b>
	<b>Motoristas</b>	<b>48,00</b>	<b>44,00</b>	<b>92,00</b>	<b>27,00</b>	<b>15,00</b>	<b>13,00</b>	<b>83,00</b>	<b>20,00</b>	<b>20,00</b>	<b>20,00</b>	<b>20,00</b>	<b>20,00</b>	<b>20,00</b>	<b>13,00</b>	<b>15,00</b>	<b>15,00</b>	<b>15,00</b>	<b>88,00</b>
	<b>Total</b>	<b>120,50</b>	<b>112,50</b>	<b>233,00</b>	<b>69,50</b>	<b>38,50</b>	<b>41,00</b>	<b>216,50</b>	<b>48,00</b>	<b>45,50</b>	<b>45,50</b>	<b>49,00</b>	<b>49,00</b>	<b>49,00</b>	<b>37,00</b>	<b>39,50</b>	<b>39,50</b>	<b>39,50</b>	<b>219,00</b>
	<b>Avaliações</b>	<b>25,00</b>	<b>25,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25,00</b>	<b>25,00</b>	<b>25,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25,00</b>	<b>25,00</b>	<b>25,00</b>	<b>25,00</b>	<b>25,00</b>	<b>25,00</b>	<b>25,00</b>	<b>25,00</b>	<b>25,00</b>	<b>25,00</b>	<b>0,00</b>
	Média	4,82	4,50	9,32	2,78	1,54	1,64	8,66	1,92	1,82	1,82	1,96	1,82	1,82	1,48	1,58	1,58	1,58	8,76
	Peso	3,00	3,00	3,00	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50
	Média X Peso	14,46	13,50	27,96	9,73	5,39	5,74	30,31	6,72	6,37	6,37	6,86	6,86	6,37	5,18	5,53	5,53	5,53	30,66
	<b>Nota final</b>	<b>8,89</b>																	
	<b>Usuários</b>	<b>25,00</b>																	

RELAC - Acompanhamento das avaliações dos serviços prestados - PSI

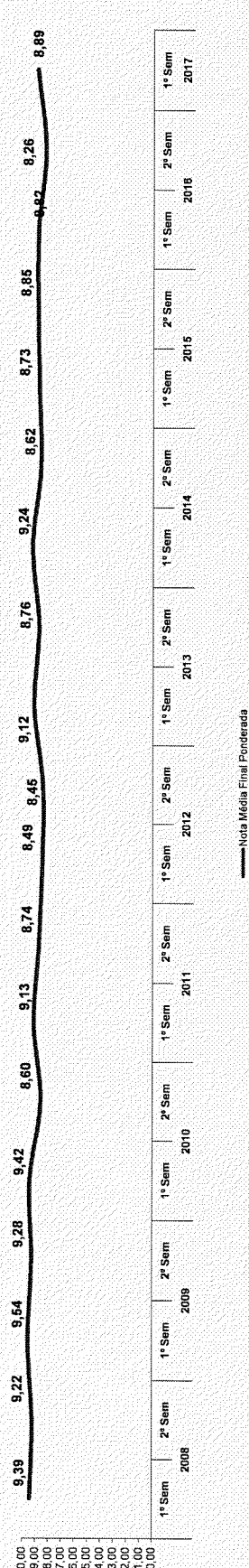


ITENS	2008		2009		2010		2011		2012		2013		2014		2015		2016		2017		Média
	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	
Segurança Proporcionalizada a usuários e às cargas	9,54	9,56	9,62	9,10	9,83	9,06	9,64	9,30	8,89	8,74	9,33	8,97	9,27	9,01	8,76	9,00	9,05	8,65	9,32	9,18	
Infra-estrutura do Porto Seco	9,33	9,26	9,50	9,31	9,08	8,33	9,17	9,00	8,50	8,33	9,15	8,81	9,27	8,43	8,65	8,79	8,85	7,99	8,66	8,86	
Condições de Prestação de Serviços	9,33	8,85	9,50	9,39	9,36	8,49	8,64	8,00	8,31	8,28	8,92	8,52	9,18	8,48	8,79	8,77	8,58	8,19	8,76	8,75	
Nota Média Final Ponderada	<b>9,39</b>	<b>9,22</b>	<b>9,54</b>	<b>9,28</b>	<b>9,42</b>	<b>8,60</b>	<b>9,13</b>	<b>8,74</b>	<b>8,49</b>	<b>8,45</b>	<b>9,12</b>	<b>8,76</b>	<b>9,24</b>	<b>8,62</b>	<b>8,73</b>	<b>8,85</b>	<b>8,82</b>	<b>8,26</b>	<b>8,89</b>	<b>8,92</b>	

RELAC - AVALIAÇÃO DA QUALIDADE PORTO SECO I - CURITIBA



RELAC - NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO - PSI / CWB





# Receita Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA  
 SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO – SEDAD  
 Estação Aduaneira do Interior – Porto Seco Curitiba I

## Formulário de avaliação da qualidade dos serviços prestados em EADI

Permissionária	Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda
CNPJ	01.691.041/0001-34
Unidade de jurisdição	Inspetoria da Receita Federal em Curitiba

### Categoria do Usuário

<input type="checkbox"/>	Importador	<input type="checkbox"/>	Transportador	<input checked="" type="checkbox"/>	Despachante aduaneiro
<input type="checkbox"/>	Exportador	<input type="checkbox"/>	Servidor da SRF	<input type="checkbox"/>	Outros órgãos

Indicadores de avaliação  
 (em frações de 0,5 – meio ponto)

1. SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a. Segurança proporcionada aos usuários. Máximo 5 pontos.	5
b. Segurança proporcionada à carga. Máximo 5 pontos.	5
Nota do indicador 1. Soma a + b.	10

2. INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a. Condições das instalações físicas da EADI. Máximo 3 pontos.	3
b. Condições de funcionamento dos equipamentos. Máximo 3 pontos.	3
c. Quantidade de funcionários para atendimento. Máximo 2 pontos.	2
d. Horário de atendimento. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 2. Soma a + b + c + d.	10

3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a. Recepção e/ou manuseio das cargas. Máximo 2 pontos.	2
b. Movimentação e/ou armazenagem das cargas. Máximo 2 pontos.	2
c. Localização das cargas. Máximo 2 pontos.	2
d. Liberação das cargas. Máximo 2 pontos.	2
e. Serviços conexos. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 3. Soma a + b + c + d + e.	10

Comentários que julgar necessários:

Data	19/06/15
Nome legível do usuário	Felipe de Souza Reis
Assinatura	



# Receita Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA  
 SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO – SEDAD  
 Estação Aduaneira do Interior – Porto Seco Curitiba I

Formulário de avaliação da qualidade dos serviços prestados em EADI

Permissionária	Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda
CNPJ	01.691.041/0001-34
Unidade de jurisdição	Inspetoria da Receita Federal em Curitiba

## Categoria do Usuário

Importador	Transportador	X	Despachante aduaneiro
Exportador	Servidor da SRF		Outros órgãos

Indicadores de avaliação  
 (em frações de 0,5 – meio ponto)

1. SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E A CARGA	PONTOS
a. Segurança proporcionada aos usuários. Máximo 5 pontos.	5
b. Segurança proporcionada à carga. Máximo 5 pontos.	5
Nota do indicador 1. Soma a + b.	10

2. INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a. Condições das instalações físicas da EADI. Máximo 3 pontos.	3
b. Condições de funcionamento dos equipamentos. Máximo 3 pontos.	3
c. Quantidade de funcionários para atendimento. Máximo 2 pontos.	2
d. Horário de atendimento. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 2. Soma a + b + c + d.	10

3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a. Recepção e/ou manuseio das cargas. Máximo 2 pontos.	2
b. Movimentação e/ou armazenagem das cargas. Máximo 2 pontos.	2
c. Localização das cargas. Máximo 2 pontos.	2
d. Liberação das cargas. Máximo 2 pontos.	2
e. Serviços conexos. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 3. Soma a + b + c + d + e.	10

Comentários que julgar necessários:

Data	
Nome legível do usuário	
Assinatura	



# Receita Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA  
 SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO – SEDAD  
 Estação Aduaneira do Interior – Porto Seco Curitiba I

## Formulário de avaliação da qualidade dos serviços prestados em EADI

Permissionária	Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda
CNPJ	01.691.041/0001-34
Unidade de jurisdição	Inspetoria da Receita Federal em Curitiba

### Categoria do Usuário

<input type="checkbox"/>	Importador	<input type="checkbox"/>	Transportador	<input checked="" type="checkbox"/>	Despachante aduaneiro
<input type="checkbox"/>	Exportador	<input type="checkbox"/>	Servidor da SRF	<input type="checkbox"/>	Outros órgãos

Indicadores de avaliação  
 (em frações de 0,5 – meio ponto)

1. SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a. Segurança proporcionada aos usuários. Máximo 5 pontos.	5
b. Segurança proporcionada à carga. Máximo 5 pontos.	5
Nota do indicador 1. Soma a + b.	10

2. INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a. Condições das instalações físicas da EADI. Máximo 3 pontos.	3
b. Condições de funcionamento dos equipamentos. Máximo 3 pontos.	3
c. Quantidade de funcionários para atendimento. Máximo 2 pontos.	2
d. Horário de atendimento. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 2. Soma a + b + c + d.	10

3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a. Recepção e/ou manuseio das cargas. Máximo 2 pontos.	2
b. Movimentação e/ou armazenagem das cargas. Máximo 2 pontos.	2
c. Localização das cargas. Máximo 2 pontos.	2
d. Liberação das cargas. Máximo 2 pontos.	2
e. Serviços conexos. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 3. Soma a + b + c + d + e.	10

Comentários que julgar necessários:

Data	19/06/2017
Nome legível do usuário	Josiel Andrade 714.682.509-49
Assinatura	19 JUN 2017 Despachante Aduaneiro Matric. 9D.00.558



## Receita Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA  
 SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO – SEDAD  
 Estação Aduaneira do Interior – Porto Seco Curitiba I

### Formulário de avaliação da qualidade dos serviços prestados em EADI

Permissionária	Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda
CNPJ	01.691.041/0001-34
Unidade de jurisdição	Inspetoria da Receita Federal em Curitiba

#### Categoria do Usuário

<input type="checkbox"/>	Importador	<input type="checkbox"/>	Transportador	<input checked="" type="checkbox"/>	Despachante aduaneiro
<input type="checkbox"/>	Exportador	<input type="checkbox"/>	Servidor da SRF	<input type="checkbox"/>	Outros órgãos

Indicadores de avaliação  
 (em frações de 0,5 – meio ponto)

1. SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a. Segurança proporcionada aos usuários. Máximo 5 pontos.	5
b. Segurança proporcionada à carga. Máximo 5 pontos.	5
Nota do indicador 1. Soma a + b.	10

2. INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a. Condições das instalações físicas da EADI. Máximo 3 pontos.	3
b. Condições de funcionamento dos equipamentos. Máximo 3 pontos.	3
c. Quantidade de funcionários para atendimento. Máximo 2 pontos.	2
d. Horário de atendimento. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 2. Soma a + b + c + d.	10

3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a. Recepção e/ou manuseio das cargas. Máximo 2 pontos.	2
b. Movimentação e/ou armazenagem das cargas. Máximo 2 pontos.	2
c. Localização das cargas. Máximo 2 pontos.	2
d. Liberação das cargas. Máximo 2 pontos.	2
e. Serviços conexos. Máximo 2 pontos.	1
Nota do indicador 3. Soma a + b + c + d + e.	9

Comentários que julgar necessários:

posicionamento de carga não conforme

Data	13/06/17
Nome legível do usuário	Paulo Roberto Medina
Assinatura	



# Receita Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA  
 SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO – SEDAD  
 Estação Aduaneira do Interior – Porto Seco Curitiba I

## Formulário de avaliação da qualidade dos serviços prestados em EADI

Permissionária	Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda
CNPJ	01.691.041/0001-34
Unidade de jurisdição	Inspetoria da Receita Federal em Curitiba

### Categoria do Usuário

<input type="checkbox"/>	Importador	<input type="checkbox"/>	Transportador	<input checked="" type="checkbox"/>	Despachante aduaneiro
<input type="checkbox"/>	Exportador	<input type="checkbox"/>	Servidor da SRF	<input type="checkbox"/>	Outros órgãos

Indicadores de avaliação  
 (em frações de 0,5 – meio ponto)

1. SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a. Segurança proporcionada aos usuários. Máximo 5 pontos.	5
b. Segurança proporcionada à carga. Máximo 5 pontos.	5
Nota do indicador 1. Soma a + b.	10

2. INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a. Condições das instalações físicas da EADI. Máximo 3 pontos.	3
b. Condições de funcionamento dos equipamentos. Máximo 3 pontos.	3
c. Quantidade de funcionários para atendimento. Máximo 2 pontos.	2
d. Horário de atendimento. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 2. Soma a + b + c + d.	10

3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a. Recepção e/ou manuseio das cargas. Máximo 2 pontos.	2
b. Movimentação e/ou armazenagem das cargas. Máximo 2 pontos.	2
c. Localização das cargas. Máximo 2 pontos.	2
d. Liberação das cargas. Máximo 2 pontos.	2
e. Serviços conexos. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 3. Soma a + b + c + d + e.	10

Comentários que julgar necessários:

Data	02/06/17
Nome legível do usuário	Edson Luiz de Souza
Assinatura	



# Receita Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA  
 SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO – SEDAD  
 Estação Aduaneira do Interior – Porto Seco Curitiba I

## Formulário de avaliação da qualidade dos serviços prestados em EADI

Permissionária	Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda
CNPJ	01.691.041/0001-34
Unidade de jurisdição	Inspetoria da Receita Federal em Curitiba

### Categoria do Usuário

<input type="checkbox"/>	Importador	<input type="checkbox"/>	Transportador	<input checked="" type="checkbox"/>	Despachante aduaneiro
<input type="checkbox"/>	Exportador	<input type="checkbox"/>	Servidor da SRF	<input type="checkbox"/>	Outros órgãos

Indicadores de avaliação  
 (em frações de 0,5 – meio ponto)

1. SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a. Segurança proporcionada aos usuários. Máximo 5 pontos.	3
b. Segurança proporcionada à carga. Máximo 5 pontos.	2
Nota do indicador 1. Soma a + b.	5

2. INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a. Condições das instalações físicas da EADI. Máximo 3 pontos.	1
b. Condições de funcionamento dos equipamentos. Máximo 3 pontos.	1
c. Quantidade de funcionários para atendimento. Máximo 2 pontos.	1
d. Horário de atendimento. Máximo 2 pontos.	1
Nota do indicador 2. Soma a + b + c + d.	4

3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a. Recepção e/ou manuseio das cargas. Máximo 2 pontos.	1
b. Movimentação e/ou armazenagem das cargas. Máximo 2 pontos.	2
c. Localização das cargas. Máximo 2 pontos.	2
d. Liberação das cargas. Máximo 2 pontos.	1
e. Serviços conexos. Máximo 2 pontos.	1
Nota do indicador 3. Soma a + b + c + d + e.	7

Comentários que julgar necessários:

Data	22/06/2018
Nome legível do usuário	Vanessa Maltas de Sousa
Assinatura	  Vanessa Maltas de Sousa Analista de Transportes CPF 343.757 748-43 ID 772*14230





# Receita Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA  
 SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO – SEDAD  
 Estação Aduaneira do Interior – Porto Seco Curitiba I

## Formulário de avaliação da qualidade dos serviços prestados em EADI

Permissionária	Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda
CNPJ	01.691.041/0001-34
Unidade de jurisdição	Inspetoria da Receita Federal em Curitiba

### Categoria do Usuário

Importador	Transportador	Despachante aduaneiro
Exportador	Servidor da SRF	X Ministério da Agricultura

Indicadores de avaliação  
 (em frações de 0,5 – meio ponto)

1. SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a. Segurança proporcionada aos usuários. Máximo 5 pontos.	5
b. Segurança proporcionada à carga. Máximo 5 pontos.	5
Nota do indicador 1. Soma a + b.	10

2. INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a. Condições das instalações físicas da EADI. Máximo 3 pontos.	3
b. Condições de funcionamento dos equipamentos. Máximo 3 pontos.	3
c. Quantidade de funcionários para atendimento. Máximo 2 pontos.	2
d. Horário de atendimento. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 2. Soma a + b + c + d.	10

3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a. Recepção e/ou manuseio das cargas. Máximo 2 pontos.	2
b. Movimentação e/ou armazenagem das cargas. Máximo 2 pontos.	2
c. Localização das cargas. Máximo 2 pontos.	2
d. Liberação das cargas. Máximo 2 pontos.	2
e. Serviços conexos. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 3. Soma a + b + c + d + e.	10

Comentários que julgar necessários:

Data	16/06/2017
Nome legível do usuário	PASIA S. BITENCOURT
Assinatura	



# Receita Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA  
 SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO – SEDAD  
 Estação Aduaneira do Interior – Porto Seco Curitiba I

## Formulário de avaliação da qualidade dos serviços prestados em EADI

Permissionária	Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda
CNPJ	01.691.041/0001-34
Unidade de jurisdição	Inspetoria da Receita Federal em Curitiba

### Categoria do Usuário

Importador	Transportador	Despachante aduaneiro
Exportador	Servidor da SRF	X Ministério da Agricultura

Indicadores de avaliação  
 (em frações de 0,5 – meio ponto)

1. SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a. Segurança proporcionada aos usuários. Máximo 5 pontos.	5
b. Segurança proporcionada à carga. Máximo 5 pontos.	5
Nota do indicador 1. Soma a + b.	10

2. INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a. Condições das instalações físicas da EADI. Máximo 3 pontos.	3
b. Condições de funcionamento dos equipamentos. Máximo 3 pontos.	3
c. Quantidade de funcionários para atendimento. Máximo 2 pontos.	2
d. Horário de atendimento. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 2. Soma a + b + c + d.	10

3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a. Recepção e/ou manuseio das cargas. Máximo 2 pontos.	2
b. Movimentação e/ou armazenagem das cargas. Máximo 2 pontos.	2
c. Localização das cargas. Máximo 2 pontos.	2
d. Liberação das cargas. Máximo 2 pontos.	2
e. Serviços conexos. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 3. Soma a + b + c + d + e.	10

Comentários que julgar necessários:

Data	10/06/2013
Nome legível do usuário	DELMIR FEFERREIRA STORCA
Assinatura	



# Receita Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA  
 SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO – SEDAD  
 Estação Aduaneira do Interior – Porto Seco Curitiba I

## Formulário de avaliação da qualidade dos serviços prestados em EADI

Permissionária	Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda
CNPJ	01.691.041/0001-34
Unidade de jurisdição	Inspetoria da Receita Federal em Curitiba

### Categoria do Usuário

Importador	Transportador	Despachante aduaneiro
Exportador	Servidor da SRF	X Ministério da Agricultura

Indicadores de avaliação  
 (em frações de 0,5 – meio ponto)

1. SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a. Segurança proporcionada aos usuários. Máximo 5 pontos.	5
b. Segurança proporcionada à carga. Máximo 5 pontos.	4
Nota do indicador 1. Soma a + b.	9

2. INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a. Condições das instalações físicas da EADI. Máximo 3 pontos.	3
b. Condições de funcionamento dos equipamentos. Máximo 3 pontos.	3
c. Quantidade de funcionários para atendimento. Máximo 2 pontos.	2
d. Horário de atendimento. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 2. Soma a + b + c + d.	10

3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a. Recepção e/ou manuseio das cargas. Máximo 2 pontos.	2
b. Movimentação e/ou armazenagem das cargas. Máximo 2 pontos.	2
c. Localização das cargas. Máximo 2 pontos.	2
d. Liberação das cargas. Máximo 2 pontos.	2
e. Serviços conexos. Máximo 2 pontos.	1
Nota do indicador 3. Soma a + b + c + d + e.	9

Comentários que julgar necessários:

Data	
Nome legível do usuário	GERALDO CAETANO ASSUNÇÃO MARGUES FISCAL FEDERAL AGRICOLA - GUARU Carteira do Fiscal nº 1405 Engenheiro Agrônomo COSA/E nº 146.024
Assinatura	



# Receita Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA  
 SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO – SEDAD  
 Estação Aduaneira do Interior – Porto Seco Curitiba I

## Formulário de avaliação da qualidade dos serviços prestados em EADI

Permissionária	Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda
CNPJ	01.691.041/0001-34
Unidade de jurisdição	Inspetoria da Receita Federal em Curitiba

### Categoria do Usuário

Importador	Transportador	Despachante aduaneiro
Exportador	X Servidor da SRF	Outros órgãos

Indicadores de avaliação  
 (em frações de 0,5 – meio ponto)

1. SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a. Segurança proporcionada aos usuários. Máximo 5 pontos.	5
b. Segurança proporcionada à carga. Máximo 5 pontos.	4
Nota do indicador 1. Soma a + b.	9

2. INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a. Condições das instalações físicas da EADI. Máximo 3 pontos.	3
b. Condições de funcionamento dos equipamentos. Máximo 3 pontos.	3
c. Quantidade de funcionários para atendimento. Máximo 2 pontos.	1
d. Horário de atendimento. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 2. Soma a + b + c + d.	9

3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a. Recepção e/ou manuseio das cargas. Máximo 2 pontos.	2
b. Movimentação e/ou armazenagem das cargas. Máximo 2 pontos.	1
c. Localização das cargas. Máximo 2 pontos.	1
d. Liberação das cargas. Máximo 2 pontos.	2
e. Serviços conexos. Máximo 2 pontos.	1
Nota do indicador 3. Soma a + b + c + d + e.	7

Comentários que julgar necessários:

Data: 26/06/17

Nome legível do usuário: Faelton Córdova Roberto

Assinatura:



# Receita Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA  
 SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO – SEDAD  
 Estação Aduaneira do Interior – Porto Seco Curitiba I

## Formulário de avaliação da qualidade dos serviços prestados em EADI

Permissionária	Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda
CNPJ	01.691.041/0001-34
Unidade de jurisdição	Inspetoria da Receita Federal em Curitiba

### Categoria do Usuário

Importador	<input checked="" type="checkbox"/>	Motorista	<input type="checkbox"/>	Despachante aduaneiro	<input type="checkbox"/>
Exportador	<input type="checkbox"/>	Servidor da SRF	<input type="checkbox"/>	Outros órgãos	<input type="checkbox"/>

Indicadores de avaliação  
(em frações de 0,5 – meio ponto)

Indicador	PONTOS
1. SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	
a. Segurança proporcionada aos usuários. Máximo 5 pontos.	5
b. Segurança proporcionada à carga. Máximo 5 pontos.	5
Nota do indicador 1. Soma a + b.	10
2. INFRA-ESTRUTURA DA EADI	
a. Condições das instalações físicas da EADI. Máximo 3 pontos.	3
b. Condições de funcionamento dos equipamentos. Máximo 3 pontos.	3
c. Quantidade de funcionários para atendimento. Máximo 2 pontos.	2
d. Horário de atendimento. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 2. Soma a + b + c + d.	7
3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
a. Recepção e/ou manuseio das cargas. Máximo 2 pontos.	2
b. Movimentação e/ou armazenagem das cargas. Máximo 2 pontos.	2
c. Localização das cargas. Máximo 2 pontos.	2
d. Liberação das cargas. Máximo 2 pontos.	2
e. Serviços conexos. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 3. Soma a + b + c + d + e.	9

Comentários que julgar necessários:

Data

Nome legível do usuário

*Jose Gilmar Albano*

Assinatura

*[Assinatura]*



# Receita Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA  
 SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO – SEDAD  
 Estação Aduaneira do Interior – Porto Seco Curitiba I

## Formulário de avaliação da qualidade dos serviços prestados em EADI

Permissionária	Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda
CNPJ	01.691.041/0001-34
Unidade de jurisdição	Inspetoria da Receita Federal em Curitiba

### Categoria do Usuário

Importador	X	Motorista	Despachante aduaneiro
Exportador		Servidor da SRF	Outros órgãos

Indicadores de avaliação  
 (em frações de 0,5 – meio ponto)

1. SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a. Segurança proporcionada aos usuários. Máximo 5 pontos.	3
b. Segurança proporcionada à carga. Máximo 5 pontos.	3
Nota do indicador 1. Soma a + b.	6

2. INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a. Condições das instalações físicas da EADI. Máximo 3 pontos.	2
b. Condições de funcionamento dos equipamentos. Máximo 3 pontos.	2
c. Quantidade de funcionários para atendimento. Máximo 2 pontos.	0
d. Horário de atendimento. Máximo 2 pontos.	1
Nota do indicador 2. Soma a + b + c + d.	5

3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a. Recepção e/ou manuseio das cargas. Máximo 2 pontos.	2
b. Movimentação e/ou armazenagem das cargas. Máximo 2 pontos.	2
c. Localização das cargas. Máximo 2 pontos.	2
d. Liberação das cargas. Máximo 2 pontos.	2
e. Serviços conexos. Máximo 2 pontos.	1
Nota do indicador 3. Soma a + b + c + d + e.	9

Comentários que julgar necessários:

Data 23/06/2017

Nome legível do usuário

CÉLSO LUIS MURATTELLI

Assinatura

*Celso Luis Muratelli*



## Receita Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA  
 SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO – SEDAD  
 Estação Aduaneira do Interior – Porto Seco Curitiba I

### Formulário de avaliação da qualidade dos serviços prestados em EADI

Permissionária	Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda
CNPJ	01.691.041/0001-34
Unidade de jurisdição	Inspetoria da Receita Federal em Curitiba

#### Categoria do Usuário

Importador	X	Motorista	Despachante aduaneiro
Exportador		Servidor da SRF	Outros órgãos

Indicadores de avaliação  
 (em frações de 0,5 – meio ponto)

	PONTOS
<b>1. SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA</b>	
a. Segurança proporcionada aos usuários. Máximo 5 pontos.	5
b. Segurança proporcionada à carga. Máximo 5 pontos.	5
Nota do indicador 1. Soma a + b.	10
<b>2. INFRA-ESTRUTURA DA EADI</b>	
a. Condições das instalações físicas da EADI. Máximo 3 pontos.	2
b. Condições de funcionamento dos equipamentos. Máximo 3 pontos.	3
c. Quantidade de funcionários para atendimento. Máximo 2 pontos.	1
d. Horário de atendimento. Máximo 2 pontos.	1
Nota do indicador 2. Soma a + b + c + d.	7
<b>3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	
a. Recepção e/ou manuseio das cargas. Máximo 2 pontos.	2
b. Movimentação e/ou armazenagem das cargas. Máximo 2 pontos.	2
c. Localização das cargas. Máximo 2 pontos.	2
d. Liberação das cargas. Máximo 2 pontos.	1
e. Serviços conexos. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 3. Soma a + b + c + d + e.	9

Comentários que julgar necessários:

Data	
Nome legível do usuário	Carla Costa 2010
Assinatura	



# Receita Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA  
 SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO – SEDAD  
 Estação Aduaneira do Interior – Porto Seco Curitiba I

## Formulário de avaliação da qualidade dos serviços prestados em EADI

Permissionária	Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda
CNPJ	01.691.041/0001-34
Unidade de jurisdição	Inspetoria da Receita Federal em Curitiba

### Categoria do Usuário

Importador	<input checked="" type="checkbox"/>	Motorista	<input type="checkbox"/>	Despachante aduaneiro	<input type="checkbox"/>
Exportador	<input type="checkbox"/>	Servidor da SRF	<input type="checkbox"/>	Outros órgãos	<input type="checkbox"/>

Indicadores de avaliação  
(em frações de 0,5 – meio ponto)

Indicador	PONTOS
1. SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	
a. Segurança proporcionada aos usuários. Máximo 5 pontos.	5
b. Segurança proporcionada à carga. Máximo 5 pontos.	5
Nota do indicador 1. Soma a + b.	10
2. INFRA-ESTRUTURA DA EADI	
a. Condições das instalações físicas da EADI. Máximo 3 pontos.	2
b. Condições de funcionamento dos equipamentos. Máximo 3 pontos.	3
c. Quantidade de funcionários para atendimento. Máximo 2 pontos.	2
d. Horário de atendimento. Máximo 2 pontos.	1
Nota do indicador 2. Soma a + b + c + d.	8
3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
a. Recepção e/ou manuseio das cargas. Máximo 2 pontos.	2
b. Movimentação e/ou armazenagem das cargas. Máximo 2 pontos.	2
c. Localização das cargas. Máximo 2 pontos.	2
d. Liberação das cargas. Máximo 2 pontos.	2
e. Serviços conexos. Máximo 2 pontos.	0,2
Nota do indicador 3. Soma a + b + c + d + e.	10

Comentários que julgar necessários:

PR EADI  
 Refusar estender Hora Ab 20:00

Data

Nome legível do usuário

Assinatura





## Receita Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA  
 SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO – SEDAD  
 Estação Aduaneira do Interior – Porto Seco Curitiba I

### Formulário de avaliação da qualidade dos serviços prestados em EADI

Permissionária	Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda
CNPJ	01.691.041/0001-34
Unidade de jurisdição	Inspetoria da Receita Federal em Curitiba

#### Categoria do Usuário

Importador	X	Motorista		Despachante aduaneiro
Exportador		Servidor da SRF		Outros órgãos

Indicadores de avaliação  
(em frações de 0.5 – meio ponto)

1. SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a. Segurança proporcionada aos usuários. Máximo 5 pontos.	5
b. Segurança proporcionada à carga. Máximo 5 pontos.	2
Nota do indicador 1. Soma a + b.	7
2. INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a. Condições das instalações físicas da EADI. Máximo 3 pontos.	3
b. Condições de funcionamento dos equipamentos. Máximo 3 pontos.	3
c. Quantidade de funcionários para atendimento. Máximo 2 pontos.	2
d. Horário de atendimento. Máximo 2 pontos.	1
Nota do indicador 2. Soma a + b + c + d.	9
3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a. Recepção e/ou manuseio das cargas. Máximo 2 pontos.	2
b. Movimentação e/ou armazenagem das cargas. Máximo 2 pontos.	2
c. Localização das cargas. Máximo 2 pontos.	2
d. Liberação das cargas. Máximo 2 pontos.	2
e. Serviços conexos. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 3. Soma a + b + c + d + e.	10

Comentários que julgar necessários:

Data	10/01/15
Nome legível do usuário	Andréa de Amorim
Assinatura	[Assinatura manuscrita]



# Receita Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA  
 SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO – SEDAD  
 Estação Aduaneira do Interior – Porto Seco Curitiba I

## Formulário de avaliação da qualidade dos serviços prestados em EADI

Permissionária	Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda
CNPJ	01.691.041/0001-34
Unidade de jurisdição	Inspetoria da Receita Federal em Curitiba

### Categoria do Usuário

Importador	X	Motorista		Despachante aduaneiro
Exportador		Servidor da SRF		Outros órgãos

Indicadores de avaliação  
(em frações de 0,5 – meio ponto)

1. SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a. Segurança proporcionada aos usuários. Máximo 5 pontos.	5
b. Segurança proporcionada à carga. Máximo 5 pontos.	4
Nota do indicador 1. Soma a + b.	9

2. INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a. Condições das instalações físicas da EADI. Máximo 3 pontos.	3
b. Condições de funcionamento dos equipamentos. Máximo 3 pontos.	3
c. Quantidade de funcionários para atendimento. Máximo 2 pontos.	2
d. Horário de atendimento. Máximo 2 pontos.	1
Nota do indicador 2. Soma a + b + c + d.	9

3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a. Recepção e/ou manuseio das cargas. Máximo 2 pontos.	2
b. Movimentação e/ou armazenagem das cargas. Máximo 2 pontos.	2
c. Localização das cargas. Máximo 2 pontos.	2
d. Liberação das cargas. Máximo 2 pontos.	1
e. Serviços conexos. Máximo 2 pontos.	1
Nota do indicador 3. Soma a + b + c + d + e.	8

Comentários que julgar necessários:

Data	29/06/2017
Nome legível do usuário	Renan Augusto Ferreira
Assinatura	



# Receita Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA  
 SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO – SEDAD  
 Estação Aduaneira do Interior – Porto Seco Curitiba I

## Formulário de avaliação da qualidade dos serviços prestados em EADI

Permissionária	Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda
CNPJ	01.691.041/0001-34
Unidade de jurisdição	Inspetoria da Receita Federal em Curitiba

### Categoria do Usuário

Importador	X	Motorista		Despachante aduaneiro
Exportador		Servidor da SRF		Outros órgãos

Indicadores de avaliação  
 (em frações de 0,5 – meio ponto)

1. SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a. Segurança proporcionada aos usuários. Máximo 5 pontos.	5
b. Segurança proporcionada à carga. Máximo 5 pontos.	5
Nota do indicador 1. Soma a + b.	10

2. INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a. Condições das instalações físicas da EADI. Máximo 3 pontos.	3
b. Condições de funcionamento dos equipamentos. Máximo 3 pontos.	3
c. Quantidade de funcionários para atendimento. Máximo 2 pontos.	1
d. Horário de atendimento. Máximo 2 pontos.	1
Nota do indicador 2. Soma a + b + c + d.	8

3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a. Recepção e/ou manuseio das cargas. Máximo 2 pontos.	2
b. Movimentação e/ou armazenagem das cargas. Máximo 2 pontos.	2
c. Localização das cargas. Máximo 2 pontos.	2
d. Liberação das cargas. Máximo 2 pontos.	1
e. Serviços conexos. Máximo 2 pontos.	1
Nota do indicador 3. Soma a + b + c + d + e.	8

Comentários que julgar necessários:

Data

19/01/2019

Nome legível do usuário

ANTONIO MARCO FERRARINI

Assinatura



# Receita Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA  
 SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO – SEDAD  
 Estação Aduaneira do Interior – Porto Seco Curitiba I

## Formulário de avaliação da qualidade dos serviços prestados em EADI

Permissionária	Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda
CNPJ	01.691.041/0001-34
Unidade de jurisdição	Inspetoria da Receita Federal em Curitiba

### Categoria do Usuário

Importador	<input checked="" type="checkbox"/>	Motorista	<input checked="" type="checkbox"/>	Despachante aduaneiro
Exportador	<input type="checkbox"/>	Servidor da SRF	<input type="checkbox"/>	Outros órgãos

Indicadores de avaliação  
 (em frações de 0,5 – meio ponto)

1. SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a. Segurança proporcionada aos usuários. Máximo 5 pontos.	5
b. Segurança proporcionada à carga. Máximo 5 pontos.	5
Nota do indicador 1. Soma a + b.	10
2. INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a. Condições das instalações físicas da EADI. Máximo 3 pontos.	3
b. Condições de funcionamento dos equipamentos. Máximo 3 pontos.	3
c. Quantidade de funcionários para atendimento. Máximo 2 pontos.	2
d. Horário de atendimento. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 2. Soma a + b + c + d.	10
3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a. Recepção e/ou manuseio das cargas. Máximo 2 pontos.	2
b. Movimentação e/ou armazenagem das cargas. Máximo 2 pontos.	2
c. Localização das cargas. Máximo 2 pontos.	2
d. Liberação das cargas. Máximo 2 pontos.	0
e. Serviços conexos. Máximo 2 pontos.	1
Nota do indicador 3. Soma a + b + c + d + e.	07

Comentários que julgar necessários:

Data	19.06.2017
Nome legível do usuário	Celso P. ...
Assinatura	



## Receita Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA  
 SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO – SEDAD  
 Estação Aduaneira do Interior – Porto Seco Curitiba I

### Formulário de avaliação da qualidade dos serviços prestados em EADI

Permissionária	Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda
CNPJ	01.691.041/0001-34
Unidade de jurisdição	Inspetoria da Receita Federal em Curitiba

### Categoria do Usuário

Importador	X	Motorista		Despachante aduaneiro
Exportador		Servidor da SRF		Outros órgãos

Indicadores de avaliação  
 (em frações de 0,5 – meio ponto)

1. SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a. Segurança proporcionada aos usuários. Máximo 5 pontos.	0,5
b. Segurança proporcionada à carga. Máximo 5 pontos.	0,5
Nota do indicador 1. Soma a + b.	1,0

2. INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a. Condições das instalações físicas da EADI. Máximo 3 pontos.	0,3
b. Condições de funcionamento dos equipamentos. Máximo 3 pontos.	0,3
c. Quantidade de funcionários para atendimento. Máximo 2 pontos.	0,2
d. Horário de atendimento. Máximo 2 pontos.	0,2
Nota do indicador 2. Soma a + b + c + d.	1,0

3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a. Recepção e/ou manuseio das cargas. Máximo 2 pontos.	0,2
b. Movimentação e/ou armazenagem das cargas. Máximo 2 pontos.	0,2
c. Localização das cargas. Máximo 2 pontos.	0,2
d. Liberação das cargas. Máximo 2 pontos.	0,2
e. Serviços conexos. Máximo 2 pontos.	0,2
Nota do indicador 3. Soma a + b + c + d + e.	1,0

Comentários que julgar necessários:

Excelente

Data 19/06/17

Nome legível do usuário

Carlos Roberto de Souza

Assinatura

*[Assinatura manuscrita]*



# Receita Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA  
 SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO – SEDAD  
 Estação Aduaneira do Interior – Porto Seco Curitiba I

## Formulário de avaliação da qualidade dos serviços prestados em EADI

Permissionária	Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda
CNPJ	01.691.041/0001-34
Unidade de jurisdição	Inspetoria da Receita Federal em Curitiba

### Categoria do Usuário

Importador	X	Motorista	Despachante aduaneiro
Exportador		Servidor da SRF	Outros órgãos

Indicadores de avaliação  
 (em frações de 0,5 – meio ponto)

1. SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a. Segurança proporcionada aos usuários. Máximo 5 pontos.	5
b. Segurança proporcionada à carga. Máximo 5 pontos.	5
Nota do indicador 1. Soma a + b.	10

2. INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a. Condições das instalações físicas da EADI. Máximo 3 pontos.	3
b. Condições de funcionamento dos equipamentos. Máximo 3 pontos.	3
c. Quantidade de funcionários para atendimento. Máximo 2 pontos.	2
d. Horário de atendimento. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 2. Soma a + b + c + d.	10

3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a. Recepção e/ou manuseio das cargas. Máximo 2 pontos.	2
b. Movimentação e/ou armazenagem das cargas. Máximo 2 pontos.	2
c. Localização das cargas. Máximo 2 pontos.	2
d. Liberação das cargas. Máximo 2 pontos.	1
e. Serviços conexos. Máximo 2 pontos.	1
Nota do indicador 3. Soma a + b + c + d + e.	8

Comentários que julgar necessários:

Data	21.06.14
Nome legível do usuário	William José de Oliveira
Assinatura	



## Receita Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA  
 SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO – SEDAD  
 Estação Aduaneira do Interior – Porto Seco Curitiba I

### Formulário de avaliação da qualidade dos serviços prestados em EADI

Permissionária	Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda
CNPJ	01.691.041/0001-34
Unidade de jurisdição	Inspetoria da Receita Federal em Curitiba

### Categoria do Usuário

<input checked="" type="checkbox"/>	Importador	<input type="checkbox"/>	Transportador	<input type="checkbox"/>	Despachante aduaneiro
<input type="checkbox"/>	Exportador	<input type="checkbox"/>	Servidor da SRF	<input type="checkbox"/>	Outros órgãos

### Indicadores de avaliação (em frações de 0,5 – meio ponto)

1. SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a. Segurança proporcionada aos usuários. Máximo 5 pontos.	5
b. Segurança proporcionada à carga. Máximo 5 pontos.	5
Nota do indicador 1. Soma a + b.	10

2. INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a. Condições das instalações físicas da EADI. Máximo 3 pontos.	3
b. Condições de funcionamento dos equipamentos. Máximo 3 pontos.	3
c. Quantidade de funcionários para atendimento. Máximo 2 pontos.	0
d. Horário de atendimento. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 2. Soma a + b + c + d.	8

3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a. Recepção e/ou manuseio das cargas. Máximo 2 pontos.	2
b. Movimentação e/ou armazenagem das cargas. Máximo 2 pontos.	2
c. Localização das cargas. Máximo 2 pontos.	2
d. Liberação das cargas. Máximo 2 pontos.	0
e. Serviços conexos. Máximo 2 pontos.	0
Nota do indicador 3. Soma a + b + c + d + e.	6

### Comentários que julgar necessários:

Temos muitos problemas com os faturamentos, pois a mercadoria sai da Multilog e o faturamento demora a ser realizado.

Com o transporte da Multilog tem muitos problemas várias vezes pedimos para que os carregamentos ocorressem em determinados horários eles não conseguem e não avisam. O atendimento é muito ruim e não nos passam as informações precisas. Os CTE deveriam ser emitidos no dia do carregamento e também não ocorre, fico cobrando vários dias para conseguir que me enviem os CTEs e os faturamentos.

Data	
Nome legível do usuário	Mariane Barbosa
Assinatura	



## Receita Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA  
 SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO – SEDAD  
 Estação Aduaneira do Interior – Porto Seco Curitiba I

### Formulário de avaliação da qualidade dos serviços prestados em EADI

Permissionária	Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda
CNPJ	01.691.041/0001-34
Unidade de jurisdição	Inspetoria da Receita Federal em Curitiba

### Categoria do Usuário

<input checked="" type="checkbox"/>	Importador	<input type="checkbox"/>	Transportador	<input type="checkbox"/>	Despachante aduaneiro
<input type="checkbox"/>	Exportador	<input type="checkbox"/>	Servidor da SRF	<input type="checkbox"/>	Outros órgãos

Indicadores de avaliação  
 (em frações de 0,5 – meio ponto)

1. SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a. Segurança proporcionada aos usuários. Máximo 5 pontos.	5
b. Segurança proporcionada à carga. Máximo 5 pontos.	5
Nota do indicador 1. Soma a + b.	10

2. INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a. Condições das instalações físicas da EADI. Máximo 3 pontos.	3
b. Condições de funcionamento dos equipamentos. Máximo 3 pontos.	1
c. Quantidade de funcionários para atendimento. Máximo 2 pontos.	1
d. Horário de atendimento. Máximo 2 pontos.	1
Nota do indicador 2. Soma a + b + c + d.	6

3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a. Recepção e/ou manuseio das cargas. Máximo 2 pontos.	1
b. Movimentação e/ou armazenagem das cargas. Máximo 2 pontos.	0
c. Localização das cargas. Máximo 2 pontos.	2
d. Liberação das cargas. Máximo 2 pontos.	0
e. Serviços conexos. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 3. Soma a + b + c + d + e.	5

Comentários que julgar necessários:

Movimentação de carga(no nosso caso PNEU): DEMORADO(consequentemente acaba encarecendo muito) e desorganizado  
 Liberação de cargas: BUROCRATICO e consequentemente demorado e desorganizado. Temos que acompanhar o processo todo e ficar cobrando as liberações para a operação conseguir andar.

Data	28/06/2017
Nome legível do usuário	Daniellen Zyger Magalhães Borba / YARO
Assinatura	





# Receita Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA  
 SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO – SEDAD  
 Estação Aduaneira do Interior – Porto Seco Curitiba I

## Formulário de avaliação da qualidade dos serviços prestados em EADI

Permissionária	Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda
CNPJ	01.691.041/0001-34
Unidade de jurisdição	Inspetoria da Receita Federal em Curitiba

### Categoria do Usuário

<input checked="" type="checkbox"/> Importador	<input type="checkbox"/> Transportador	<input type="checkbox"/> Despachante aduaneiro
<input type="checkbox"/> Exportador	<input type="checkbox"/> Servidor da SRF	<input type="checkbox"/> Outros órgãos

Indicadores de avaliação  
(em frações de 0,5 – meio ponto)

1. SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a. Segurança proporcionada aos usuários. Máximo 5 pontos.	4,5
b. Segurança proporcionada à carga. Máximo 5 pontos.	4,5
Nota do indicador 1. Soma a + b.	9

2. INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a. Condições das instalações físicas da EADI. Máximo 3 pontos.	2,5
b. Condições de funcionamento dos equipamentos. Máximo 3 pontos.	2,5
c. Quantidade de funcionários para atendimento. Máximo 2 pontos.	1,5
d. Horário de atendimento. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 2. Soma a + b + c + d.	8,5

3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a. Recepção e/ou manuseio das cargas. Máximo 2 pontos.	2
b. Movimentação e/ou armazenagem das cargas. Máximo 2 pontos.	1,5
c. Localização das cargas. Máximo 2 pontos.	2
d. Liberação das cargas. Máximo 2 pontos.	2
e. Serviços conexos. Máximo 2 pontos.	1,5
Nota do indicador 3. Soma a + b + c + d + e.	9

Comentários que julgar necessários:

Somos bem atendidos, e a Multilog vem prestando um bom serviço.

Data	20 de junho de 2017
Nome legível do usuário	Rodrigo Paiva
Assinatura	



# Receita Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA  
 SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO – SEDAD  
 Estação Aduaneira do Interior – Porto Seco Curitiba I

## Formulário de avaliação da qualidade dos serviços prestados em EADI

Permissionária	Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda
CNPJ	01.691.041/0001-34
Unidade de jurisdição	Inspetoria da Receita Federal em Curitiba

### Categoria do Usuário

Importador	Transportador	Despachante aduaneiro
Exportador	Servidor da SRF	Outros órgãos

Indicadores de avaliação  
 (em frações de 0,5 – meio ponto)

1. SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a. Segurança proporcionada aos usuários. Máximo 5 pontos.	5
b. Segurança proporcionada à carga. Máximo 5 pontos.	4
Nota do indicador 1. Soma a + b.	9

2. INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a. Condições das instalações físicas da EADI. Máximo 3 pontos.	3
b. Condições de funcionamento dos equipamentos. Máximo 3 pontos.	2
c. Quantidade de funcionários para atendimento. Máximo 2 pontos.	1
d. Horário de atendimento. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 2. Soma a + b + c + d.	8

3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a. Recepção e/ou manuseio das cargas. Máximo 2 pontos.	2
b. Movimentação e/ou armazenagem das cargas. Máximo 2 pontos.	1
c. Localização das cargas. Máximo 2 pontos.	2
d. Liberação das cargas. Máximo 2 pontos.	2
e. Serviços conexos. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 3. Soma a + b + c + d + e.	9

Comentários que julgar necessários:

Data	
Nome legível do usuário	Wiliam Fernando
Assinatura	



## Receita Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA  
 SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO – SEDAD  
 Estação Aduaneira do Interior – Porto Seco Curitiba I

### Formulário de avaliação da qualidade dos serviços prestados em EADI

Permissionária	Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda
CNPJ	01.691.041/0001-34
Unidade de jurisdição	Inspetoria da Receita Federal em Curitiba

### Categoria do Usuário

<input checked="" type="checkbox"/> Importador	<input type="checkbox"/> Transportador	<input type="checkbox"/> Despachante aduaneiro
<input type="checkbox"/> Exportador	<input type="checkbox"/> Servidor da SRF	<input type="checkbox"/> Outros órgãos

Indicadores de avaliação  
 (em frações de 0,5 – meio ponto)

1. SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a. Segurança proporcionada aos usuários. Máximo 5 pontos.	5
b. Segurança proporcionada à carga. Máximo 5 pontos.	5
Nota do indicador 1. Soma a + b.	10

2. INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a. Condições das instalações físicas da EADI. Máximo 3 pontos.	3
b. Condições de funcionamento dos equipamentos. Máximo 3 pontos.	3
c. Quantidade de funcionários para atendimento. Máximo 2 pontos.	2
d. Horário de atendimento. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 2. Soma a + b + c + d.	10

3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a. Recepção e/ou manuseio das cargas. Máximo 2 pontos.	2
b. Movimentação e/ou armazenagem das cargas. Máximo 2 pontos.	2
c. Localização das cargas. Máximo 2 pontos.	2
d. Liberação das cargas. Máximo 2 pontos.	2
e. Serviços conexos. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 3. Soma a + b + c + d + e.	10

Comentários que julgar necessários:

Data	29/06/2017
Nome legível do usuário	Luiz Henrique Eidi Maia
Assinatura	



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por MARCELO PEREIRA DOS SANTOS em 22/08/2017 14:30:00.

Documento autenticado digitalmente por MARCELO PEREIRA DOS SANTOS em 22/08/2017.

Documento assinado digitalmente por: MARCELO PEREIRA DOS SANTOS em 22/08/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por JEANNE WANDERLEY ANDRADE em 25/08/2017.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Outros".

3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP25.0817.09514.FUAI**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:  
891221CAE3CD6AD248359338C63DDFF2B19BA588ED2FB18A3D1C313A73797506**